



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO LC n.º 020

HOMOLOGADA: 23/02/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra conforme relacionamos abaixo:

LOTE 01 – Reforma da rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense;

LOTE 02 – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão;

LOTE 01

EMPRESA VENCEDORA: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA – ME

VALOR R\$ 9.900,00

LOTE 02

EMPRESA VENCEDORA: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA – ME

VALOR R\$ 2.140,00

PREGOEIRA: DIESEL D. B. ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Regime de Compra: Menor Preço POR LOTE.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra conforme relacionamos abaixo:

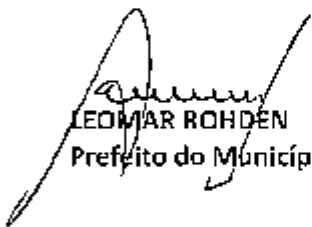
LOTE 01 – Reforma da rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, no trecho que compreende Centro Políesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense;

LOTE 02 – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão;

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de fevereiro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 1090
de 09/02/17 FL. _____
Margem
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4383
de 10/02/17 FL. _____
Margem
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 10/02/17 FL. _____
Margem
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 08 de fevereiro de 2017.

De: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Para: Departamento de Compras

Assunto: Solicitação de Licitação;

Solicito que o setor que de início a processo de licitação, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra conforme segue abaixo:

LOTE 01 - Pintura de braços junto aos postes na rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, bem como a reposição de diversos materiais elétricos, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense, conforme relacionado abaixo;

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO MATERIAL/MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	07 UND.	BRAÇO 3 MTS C/ SAPATA	162,50	1.137,50
02	30 UND.	PARAFUSO 5/8X8" 200MM	10,85	325,50
03	66 UND.	CONECTOR TAP/T PADRÃO C/ POLCA NOS DOIS LADOS	4,20	277,20
04	100 MTS	FIO SOLIDO 4,00 MM VM	1,60	160,00
05	07 UND.	LUMINARIAS OVAL PADRÃO COPEL (LM 1) E-40 (HW 43)	133,50	934,50
06	58 UND.	LAMPADA V. METALICA 400W E-40 BRANCA	68,00	3.944,00
07	40 UND	CONECTOR PERFURANTE 25 A 120MM	13,80	552,00
08	01 UND	MÃO DE OBRA P/ PINTURA DOS BRAÇOS NA COR AZUL	3.090,00	3.090,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.420,70 (dez mil quatrocentos e vinte reais e setenta centavos).

LOTE 02 - Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão;

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO MATERIAL/MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01 unid	DISJUNTOR 3X100	94,13	94,13



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02	01 unid	ARMAÇÃO PESADO 1X1	21,50	21,50
03	33 unid	CABO RIGIDO 35,00 MM750V AZ	15,45	509,85
04	01 unid	ISOLADOR ROLDANA 72X72	5,80	5,80
05	1 $\frac{1}{2}$ barra	ELETRODUTO ANTICHAMA 1.1/4" P/ BARRA	17,90	26,85
06	01 unid	CABEÇOTE ALUMINIO 1.1/4	4,50	4,50
07	02 unid	LJVA PVC 1.1/4	2,75	5,50
08	01 unid	CAIXA MEDIDOR CN ANTIGA	150,00	150,00
09	01 unid	HASTE TERRA 2.40MX5/8	23,85	23,85
10	01 unid	CONECTOR P/ HASTE U42/O REFORÇADO	10,50	10,50
11	01 unid	POSTE P/ PADRÃO 200 KG 7,20 MTS	480,00	480,00
12	01 unid	ABRACADEIRA P/ POSTE UNIVERSAL 3MM	16,85	16,85
13	$\frac{1}{2}$ mts	ARAME BWG 14	13,80	6,90
14	04 unid	ARRUELA ALUMINIO 1.1/4	1,33	5,32
15	01 unid	FITA ISOLANTE 18mmX5M	2,80	2,80
16	$\frac{1}{2}$ barra	ELETRODUTO ANTI-CHAMA $\frac{1}{2}$ P/ BARRA	9,90	4,90
17	02 unid	ARRUELA ALUMINIO $\frac{1}{2}$	0,40	0,80
18	01 unid	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	3,55	3,55
19	01 unid	CURVA PVC TIPO "S" 1.1/4	6,50	6,50
20	02 unid	CONECTOR SPLIT BOLD 35MM	9,80	19,60
21	01 unid	PARAFUSO 5/8X6	6,80	6,80
22	1/2mts	VEDA CALHA ALUMINIO 280G	13,80	6,90
23	01 unid	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO 50MM	13,80	13,80
24	01 unid	ARRUELA QUADRADO 5/8	1,50	1,50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25	01 unid	CAIXA FERRO 4X4 ESTAMPADA	4,20	4,20
26	40 unid	CABO FLEXIVEL 1KV 35,00MM PR	14,92	596,80
27	01 unid	MÃO DE OBRA P/ REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	350,00	350,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.379,75 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

O valor acima foi obtido por meio de cotações efetuadas com empresa do ramo devidamente constituídas, sendo que se encontra em anexo para verificação.

Certo de vosso pronto atendimento, estamos à disposição para esclarecer dúvidas restantes.

Atenciosamente:


Lercio Balduino Kirster

Secretario de Obras, Viagem e Urbanização



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296



ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL QUE FAZEM EUCLIDES KOHL E SUA ESPOSA AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO NA FORMA QUE SEGUE:

SAIBAM todos quantos esta ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL virem que, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (06/12/2016), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulo, Tabeliã de Notas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, como **Outorgantes Servientes: EUCLIDES KOHL**, natural de Santa Cruz do Sul/RS, filho de Donald Kohl e Flora Alvina Kohl, nascido em 18/03/1962, portador da Cédula de Identidade nº 30205065-SSP-PR, expedida em 05/05/1979, inscrito no CPF/MF sob nº 476.281.469-53 e sua esposa **ROSENAIDE MARIA PAULI KOHL**, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filha de Edecio Jose Pauli e Maria Guesser Pauli, nascida em 09/03/1970, portadora da Cédula de Identidade nº 5.842.221-5-SSP-PR, expedida em 21/07/1989, inscrita no CPF/MF sob nº 830.333.199-04, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 844 do livro B-2 -AUX, folha 122v, lavrado no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Pato Bragado-PR em 08/04/1989, cuja escritura do pacto ante-nupcial foi lavrada no livro 01, folha 014, do Tabelião de Notas de Pato Bragado-PR, devidamente registrada do Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon-PR sob nº 35.733, no livro 03 em 05/04/1989, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Flor do Sertão, Zona Rural, Pato Bragado-PR; e de outro lado, como **Outorgado Dominante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.719.472/0001-05, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2885, em Pato Bragado-PR neste ato representado por seu prefeito **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, natural de Piratuba/SC, filho de Willibaldo Rieger e Dalila Ely Biehl Rieger, nascido em 11/07/1949, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03019247765-DETRAN-PR, expedida em 07/10/2013, portador da Cédula de Identidade nº 903.579-SSP-PR, expedida em 08/10/1971, inscrito no CPF/MF sob nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental N.º 919, Pato Bragado-PR nos termos ata de posse n.º 002/2013, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Sociais, à folha 096. Os presentes reconhecidos pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim verificada, do que dou fé. A seguir, pelos

BRASIL 2016 12 06 15:27
 verba em www.acbrn.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranáguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1286

Outorgantes Servientes, me foi dito: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Que, são proprietários e legítimos possuidores do imóvel denominado de: **LOTE RURAL Nº 79/A - 82B (setenta e nove/A - oitenta e dois-B)** (formado pela Parte do Lote Rural nº 79/A, com a área de 49.051m² e pela Parte do LOTE RURAL Nº 82, com a área de 40.015m²), do **37º Perímetro, da Fazenda Britânia, situado no Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 89.066,00m² (oitenta e nove mil e sessenta e seis metros quadrados)**, correspondente a 8,9066ha (oito hectares, noventa ares, sessenta e seis centiares), com a seguintes delimitações: "Iniciou-se a demarcação no ponto definido pelo encontro da Parte Remanescente Norte do Lote Rural nº 79, com a Parte Remanescente Norte do Lote Rural nº 82, juntamente com a Parte Intermediária do Lote Rural nº 82; Seguiu-se dali à direita na direção Sudeste, cruzando o Lote Rural nº 82, numa AZ de 121°48', numa extensão de 214,00 metros; Defletiu-se dali à direita na direção Sudoeste, pela divisa com o Lote Rural nº 83, num AZ de 230°21', numa extensão de 212,80 metros; Defletiu-se em seguida à direita na direção Noroeste, cruzando novamente o Lote Rural nº 82, num AZ de 301°48', numa extensão de 182,66 metros, encontrando desta forma o Lote Rural nº 79, defletiu-se dali à esquerda na direção Sudoeste, pela divisa dos Lotes Rurais nº 79 e 82, num AZ de 222°1', numa extensão de 328,80 metros, até encontrar a Rua Suburbana; defletiu-se dali à direita na direção Norte, num AZ de 1°28', numa extensão de 151,38 metros, pelo alinhamento com a referida Rua; defletiu-se em seguida à esquerda na direção Sudoeste, num AZ de 222°5', numa extensão de 284,15 metros; defletiu-se à seguir à direita na direção Noroeste, num AZ de 301°48', numa extensão de 47,50 metros, encontrando desta forma o Lote Rural nº 78; defletiu-se em seguida à direita na direção Nordeste, numa AZ de 36°1', numa extensão de 60,00 metros, seguiu-se dali à direita na direção Sudoeste, numa AZ de 121°48', numa extensão de 40,00 metros; Defletiu-se dali à esquerda na direção Nordeste, com AZ de 42°5', numa extensão de 551,40 metros; defletiu-se em seguida à direita na direção Sudeste, com AZ 121°48', numa extensão de 113,70 metros, encontrando o Lote Rural nº 82, Defletiu-se à seguir a esquerda na direção Nordeste pela divisa dos Lotes Rurais nº 79 e 82, AZ de 42°1', numa extensão de 75,50 metros, encontrando o Ponto de partida retro descrito, tendo as seguintes confrontações: **NORDESTE:** Com Partes Remanescentes dos Lotes Rurais nºs 79 e 82; **SUDESTE:** Partes Remanescentes dos Lotes Rurais nºs 79, 82 e 83; **NOROESTE:** Parte Remanescente do Lote Rural nº 79 e 78; **SUDOESTE:** Parte Remanescente dos Lotes Rurais nºs 79 e 82.", conforme descrito e caracterizado na abertura da matrícula n.º 21.627 Livro nº 02 de Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, cadastrado no INCRA sob n.º 721.115.027.090-8, NIRF-3.896.378-7, com Cadastro Imobiliário 37079082120-0. Que adquiriram o referido imóvel por força do Registro R-1-21.627, fichas 01 e 02 da matrícula n.º 21.627, do livro n.º 02 de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Que, foram



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranaçuá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

solicitados pelo outorgado para que lhe permitisse utilizar parte ideal a seguir descrita do referido imóvel, constituída em servidão, para efeito de instalação de infraestrutura destinada à captação e distribuição de água potável na Linha Flor do Sertão, com o que eles outorgantes concordam e ora contratam. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Que, a servidão ora constituída se consubstanciará na utilização de parte ideal da propriedade dos outorgantes Servientes que corresponderá a área de **133,45m² (cento e trinta e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados)**, com as seguintes medidas e limites: **MARCO 1 AO MARCO 2**: Numa distância de 15,70 metros, confrontando com o Lote Rural nº 79/A-82B, do 37º Perímetro. **MARCO 2 AO MARCO 3**: Numa distância de 8,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº 79/A-82B, do 37º Perímetro. **MARCO 3 AO MARCO 4**: Numa distância de 15,70 metros, confrontando com o Lote Rural nº 79/A-82B, do 37º Perímetro. **MARCO 4 AO MARCO 1**: Numa distância de 8,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº 79/A-82B, do 37º Perímetro.", tudo de conformidade com a ART, mapa e memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Fernando do Carmo Pereira - CREA: PR-145306 D.

CLÁUSULA QUARTA – Que, assim, eles outorgantes, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, estabelecem e constituem e como de fato ora estabelecido e constituído têm dentro da área acima determinada de 133,45m² (cento e trinta e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), em favor do outorgado e dos bens e instalações do domínio desta, uma servidão administrativa para efeito de poder o outorgado, ficando de hoje em diante e para sempre autorizado o Município de Pato Bragado a explorar a área perfurando um poço para a captação e distribuição de água potável, bem como usar e gozar da área que o circunscreve, para instalação dos equipamentos necessários, não só construir, como ampliá-la, mantê-la, transitar, inclusive pelo restante do imóvel, praticando todos os atos e fazendo todas as obras necessárias à conservação e uso da servidão, por serem de utilidade pública, destinados à captação e distribuição de água potável, podendo usar e gozar da parte do imóvel Serviente na melhor forma que lhe convier, enquanto perdurar a Servidão, sem ônus ou indenização aos Outorgantes, salvo nos casos de gravame ou prejuízo, podendo praticar todos os atos necessários, além da reforma, ampliação e construções que se fizerem necessárias, sendo-lhes assegurado ainda, o livre acesso à área de servidão.

CLÁUSULA QUINTA – Aos Outorgantes Servientes fica a autorização de uso e gozo do imóvel, somente no que for compatível com a existência da Servidão, não lhe sendo permitido efectuar qualquer construção, plantio de árvores ou demais atos que possam impedir ou danificar a captação de água do poço ou sua funcionalidade e demais construções que existirem no local. **CLÁUSULA SEXTA** – Que os Outorgantes Servientes por este instrumento e na melhor forma de direito **CONCEDEM** ao Outorgado Dominante usar o referido lugar na forma que necessitar, observando a forma legal, concedendo ainda a perfuração do poço para a captação e distribuição de água potável, com tubulações, reservatório e parte elétrica em sua propriedade de forma a viabilizar a distribuição da água, outrossim, desde já autoriza o acesso as

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO
 VALIDEZ: NÃO SE ENQUADRA NA LEI Nº 11.343/2006





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabelã de Notas
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1200

dependências a qualquer tempo. **CLÁUSULA SÉTIMA** – Que o ônus da presente captação e distribuição de água potável será regulamentado posteriormente por decreto municipal, sem qualquer pagamento em moeda corrente do Outorgado aos Outorgantes, salvo as despesas a serem gastas com a execução das obras e aquelas relacionadas ao uso normal da servidão do imóvel que ficarão a cargo do outorgado dominante. **CLÁUSULA OITAVA** – Que, a servidão ora constituída será permanente e irremovível, obrigando-se os outorgantes a utilizar a área remanescente acima de modo adequado, de forma a não turbar a servidão ora constituída, devendo, ainda, abster-se de efetuar plantio de cana e de vegetação de elevado porte nas faixas servientes e que, por força desta escritura e da cláusula “constituti”, transmitem ao outorgado toda posse, uso, direito e ação sobre a área acima descrita, ficando ele, desde já, imitado na posse da servidão. **CLÁUSULA NONA** – Penhora ou quaisquer gravames reais ocorridos no imóvel não recairão na servidão, bem como não eivará de vício o presente instrumento. **CLÁUSULA DÉCIMA** – A parte ideal do imóvel objeto desta servidão será utilizada única e exclusivamente para fins de **CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL**. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Que correrão por conta do Outorgado todas as despesas decorrentes de danos na propriedade causados pelas instalações da Servidão e ainda aquelas decorrentes da presente escritura. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica acordado que as despesas relacionadas à regularização do imóvel junto à Prefeitura e aos dos Cartórios serão por conta do outorgando dominante. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Que a presente concessão é **PERPÉTUA**, ressalvado o previsto acima, e passará ativa e passivamente aos futuros proprietários do imóvel beneficiado e que os Outorgantes a fazem boa, firme e valiosa, por si, seus herdeiros e sucessores. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** A presente Escritura Pública passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, os quais elegem o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, onde se situa o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo. O presente instrumento é irrevogável e irrevogável. A servidão não será cedida, vendida ou repassada sem anuência dos outorgantes servientes, que se comprometem com todos os termos e cláusulas estipuladas no presente instrumento. As partes responsabilizam-se pela exatidão das áreas e confrontações do imóvel objeto desta escritura. Pelas partes me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os termos em que está redigida, tendo em vista que a que não há exigibilidade de apresentação de certidões fiscais, bem como demais certidões, por não haver alienação do imóvel (transferência da propriedade) neste ato, havendo apenas uma servidão perpétua, examinaram as certidões apresentadas pelos outorgantes, abaixo mencionadas, que acompanharam o primeiro traslado desta escritura: a) Certidão Negativa de Tributos Municipal expedida pela Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR, n.º 202/2016, aos 22 de novembro de 2016, válida por 90 dias; b) Mapa, Memorial Descritivo, Anotações de Responsabilidade Técnica ART sob n.º 20164442687, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Fernando do Carmo Pereira - CREA-PR 145306/D; c) Certidão de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabelã de Notas

Rua Parataguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

inteiro teor da matrícula imobiliária, e Certidão de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon-PR, aos 28 de novembro de 2016; d) Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR), dos anos de 2010/2011/2012/2013/2014, sob n.º 721.115.027.090-8; Denominação do Imóvel Rural: Lote Rural 79/A - 82/B Per.37%; área total: 8,9066ha; classificação fundiária: Minifúndio; Indicação para Localização do Imóvel Rural: Linha Flor Do Sertão; Município Sede do Imóvel Rural: Pato Bragado-PR; módulo rural: ; n.º de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: ; n.º módulos fiscais: 0,4948; F.M.P. 2,00; e) Certidões Negativas de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, com código de controle n.º 7AF1.C4AC.B91B.64A0, expedidas eletronicamente no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 21/11/2016 para o NIFRF 3.896.378-7, válidas até 20/05/2017, sendo verificada a autenticidade das certidões na internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>; f) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com código de controle n.ºs 54CC.4552.A195.3147 e B2A8.52AE.CDC5.B8C0, expedidas eletronicamente no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Ministério da Fazenda, aos 21/11/2016, válidas até 20/05/2017, em favor dos Outorgantes, sendo verificada a autenticidade das certidões na internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>; g) Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais n.º 015559250-82 e 01559426-88, expedidas eletronicamente no site da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, aos 21/11/2016, válidas até 21/03/2017, em favor dos Outorgantes, sendo confirmada a autenticidade das certidões na internet no endereço <<http://www.fazenda.pr.gov.br>>; h) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedidas eletronicamente, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 147/2011, diretamente no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome dos Outorgantes, sob n.º 120614278/2016 e 120615962/2016 aos 21/11/2016, válida até 19/05/2017, sendo confirmada a autenticidade das certidões na internet <www.tst.jus.br>; i) Isento de recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, alínea “b”, número 19, da Lei Estadual n.º 12.216/98, com as alterações da Lei Estadual n.º 12.604/99, e Instrução Normativa 1, de 2 de junho de 1999, item 21; j) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao NOME: EUCLIDES KOHL, CPF/CNPJ: 476.281.469-53, HASH N.º 3f9b.3e76.6c45.d605.dc06.c261.d738.64f3.a440.988d, DATA 06/12/2006, HORA 13:54, TIPO Negativa; NOME: ROSENAIDE MARIA PAULI KOHL, CPF/CNPJ: 830.333.199-04, HASH N.º 4691.d443.5eb7.eb78.091f.a6b0.0558.125d.2059.5ffa, DATA 06/12/2016, HORA 13:55, TIPO Negativa. k) Certidões Negativas de Ações Trabalhistas do 1º Grau sob n.º 2016.11.21-11c37331 e 2016.11.21-52ca53d9, expedidas eletronicamente no site da Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do trabalho – 9ª Região, aos 21/11/2016, em favor dos Outorgantes, sendo validadas na internet no endereço <<http://www.trt9.jus.br>>; l) Certidões Negativas de Distribuição

DIETAL 30/VEU 30/VAL/03 3/PZ
 verifique em www.cartorari.net





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1298

expedidas eletronicamente no site do Tribunal Regional Federal da 4ª Região aos 21/11/2016 sob n.º 1fffce626446334dac032cc186f95b1c e 1fffce626446334dac032cc186f95b1c, em favor dos Outorgantes, sendo verificada a validade das certidões na internet através do endereço <<http://www.trf4.jus.br>>; m) Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR registro n.º PR-4118451-8974.5AF4.A80E.4BB2.A6BA.D251.2D86.1695; Data de Cadastro: 28/10/2016; Nome do Imóvel Rural: LR 78/A-82B; Município: Pato Bragado; UF: Paraná; Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural: Latitude: 24°39'47,74" S; Longitude: 54°11'27,13" O; Área Total (ha) do Imóvel Rural: 8,8659; Módulos Fiscais: 0,4926; n) Certidões Negativas de Débitos Ambientais sob n.º 1267828 e 1267830, emitidas eletronicamente via Internet, pelo Instituto Ambiental do Paraná em favor dos Outorgantes, em data de 06/12/2016, válidas até 30/12/2016. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil vigente. Tendo em vista o despacho proferido em data de 03 de março de 2015, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor da Justiça, Robson Marques Cury, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e com a vigência da Medida Provisória n.º 656, publicada no Diário Oficial da União de 08 de outubro de 2014, convertida na Lei 13.097/2015, de 20 de janeiro de 2015, que deu nova redação ao art. 1º, §2º, da Lei nº 7.433/85, que dispensou a exigência da apresentação de certidões de feitos ajuizados para a lavratura de escrituras relativas à alienação ou oneração de bens imóveis, esta Serventia, visando a garantir o mínimo de segurança e eficácia dos negócios jurídicos (art. 1º da Lei n.º 8935/94), foi recomendado as partes envolvidas no ato a expedição de tais certidões, sendo que as mesmas me foi declararam sob as penas da Lei que dispensam expressamente a apresentação das demais certidões aqui não mencionadas, cuja dispensa fazem sob suas responsabilidades e risco, apesar da orientação feita por esta Serventia, ficando expressamente esclarecido pela Tabeliã a importância de tais certidões, para maior segurança do ato jurídico, mesmo assim após cientificadas da possibilidade de obtenção prévia das certidões, assumiram a total responsabilidade pela dispensa, sendo cientificadas da necessidade de apresentação para o Registro competente, das certidões negativas de dívidas referentes às multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65) e nas leis supletivas, dos órgãos ambientais da esfera federal, estadual e municipal, para o Registro ou averbação de atos de transmissões "inter vivos" ou "causa mortis", ou de constituição de ônus reais, referente a imóveis rurais, e orientado quanto às demais pesquisas necessárias, bem como quanto às possíveis verificações das Certidões Explicativas das Varas Judiciais competentes, assumiram total responsabilidade por suas opções, escolhas e ações, isentando esta Tabeliã de Notas de qualquer responsabilidade. As partes contratantes, se responsabilizam expressamente e solidariamente por eventuais débitos de impostos, taxas, tributos e quaisquer outros encargos, incidentes sobre o imóvel desta escritura, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do Registro Imobiliário (Artigo 681, §10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabelã de Notas

Rua Paranaguá, 1.180 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná). Pelas partes, foi declarado que requerem e autorizam ao oficial do registro de imóveis competente a proceder às retificações, aditamentos, averbações e anotações que se fizerem necessárias, inclusive correção/inclusão de dados dos mesmos na referida matrícula, assim como outras informações que não alterem o presente negócio, declarando ainda que, reciprocamente autorizam uns aos outros a promover retificações, ratificações e/ou aditamentos para a correção/inclusão de dados que não alterem o presente negócio. OS Outorgantes declaram sob as penas da lei que: 1. não estão sujeitos a apresentação da Declaração do Certificado de Quitação, CQ do FUNRURAL de conformidade com a ordem de serviço para o Iapas/Saf n.º 98 de 09.11.1.982, que constituiu a CND; 2. não estão vinculados à Previdência Social e que não estão inscritos como empregadores rurais, estando isentos, portanto, da apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND), nos termos da Lei Federal n.º 8.212/91 e Ordem de Serviço n.º 52/92 do INSS, Decretos Federais e à Dívida Ativa da União; 3. que não existe, contra eles outorgantes ou sobre o imóvel em questão, quaisquer ações reais pessoais e reipersecutórias e outros ônus reais. Pelas partes me foi dito que isentam a Agente Delegada que lavra esta escritura e o Estado do Paraná de qualquer responsabilidade civil, criminal ou administrativa pelo ato ora praticado, e que se responsabilizam ainda pela apresentação ao Oficial do Registro de Imóveis competente de todos os documentos que porventura forem exigidos no ato de registro deste instrumento. Finalmente, as partes contratantes declaram: 1. que as informações acerca do imóvel objeto desta são meramente informativas e eventual discrepância encontrada no título deve ser desprezada, máxime se estiver inovando aquela outra que consta da matrícula do imóvel, que deve prevalecer; 2. que, desde já, requerem e autorizam o Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente a tomar as providências necessárias ao registro da presente escritura. Todas as partes, falando alternadamente, declaram-se plenamente capazes para o presente ato, bem como terem lido minuciosamente esta escritura, achando-a de acordo com os ajustes previamente entabulados, concordando e a aceitando em seus expressos termos, relações e dizeres, afim de que produza seus desejáveis efeitos jurídicos. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, dentro dos limites de suas vontades a mim externados, bem como dentro dos princípios gerais de direito e demais legislação específica, que após lida em voz alta e clara, na presença das partes, foi achada em tudo conforme, em reprodução fiel a sua contratação, razão pela qual aceitam, outorgam e assinam, dispensando expressamente, a presença e a assinatura de testemunhas instrumentárias, conforme estabelece o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato devidamente Protocolado sob n.º 394/2016, em data de 06/12/2016. Eu, (a.), Alisnéia Kern Tulio, Tabelã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$114,66 - VRC 630,00, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$115,41. Selo Digital n swF4Z.dMJu0.yLb8m, Controle: ob7Es.xMeA. Pato Bragado-PR, 06 de dezembro de

LEI Nº 13.127/2016
 validado em www.valida.org.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
Rua Paranaaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (46) 3282-1296

2016. (aa.) EUCLIDES KOHL, Outorgante(s), ROSENAIDE MARIA PAULI KOHL, Outorgante(s) e MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ARNILDO RIEGER, Representante da Outorgado. Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o _____ da Verdade

Pato Bragado-PR, 06 de dezembro de 2016

Alisnéia Kern Tulio
Tabeliã

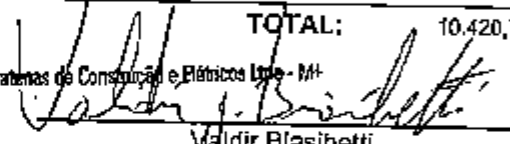


ORÇAMENTO Nº 253

Emissão: 16/01/2017 Validade: 28/02/2017
Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Produto	Quantidade	Vir. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
003471 BRAÇO 3 MTS C/ SAPATA	7,00 UN	162,50	0,00	1137,50
001827 CONECTOR TAPIT PADRAO C/ POLGA NOS 2 LADOS	66,00 UN	4,20	0,00	277,20
003348 LUMINARIAS OVAL PADRAO COPEL (LM 1) E-40 (HW 43)	7,00 UN	133,50	0,00	934,50
003478 LAMPADA V.METALICA 400W E-40 BRANCA	58,00 UN	68,00	0,00	3944,00
001879 CONECTOR PERFURANTE 25 A 120MM	40,00 UN	13,60	0,00	552,00
001500 FIO FLEXIVEL 4,00 MM AMVD	100,00 MT	1,95	0,00	195,00
004409 MÃO-DE-OBRA INSTALAÇÃO BRAÇOS C/3 MTS	1,00 UN	3055,00	0,00	3055,00
005119 PARAFUSO ROSCA DUPLA 3/8/300MM	30,00 UN	10,85	0,00	325,50

Observações:

TOTAL: 10.420,70
MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda - ME

Valdir Blasibetti

08.308.912/0001-37**PATO FORTE LTDA. EPP**

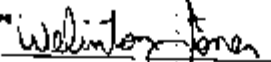
Emitente: PATO FORTE LTDA - EPP

CNPJ: 08308912000137

Endereço: AV. CONTINENTAL, 576, CENTRO, PATO BRAGADO/PR

AV. CONTINENTAL, 576 - CENTRO

85948-000 PATO BRAGADO - PARANÁ



PATO FORTE LTDA - EPP

Pato Bragado, 25 de janeiro de 2017

ORÇAMENTO

Apresentamos ao setor de Compras do município de Pato Bragado, orçamento para o fornecimento de material elétrico e serviço de mão de obra, para reforma e padronização da Rede de Iluminação pública do município.

Item	Unid / Medid a	Quan t.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	07	Braço 3 m com sapata	146,00	1022,00
02	Unid.	30	Parafuso 5/8" 200mm com polca nos dois lados	9,86	295,8
03	Unid.	66	Conector tapit padrão c/polca nos 02 lados	4,25	280,50
04	Mt	100	Fio flexível 4,00 MM	1,99	199,00
05	Unid.	7	Luminária oval padrão Copel (LM 1) E-40 (HW 43)	130,00	910,00
06	Unid.	33	Lâmpada vapor metálico 400W E-40 branca	56,20	1854,60

Valor Total: R\$ 4.561,90 Quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos.

GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (ELETROESTE)

CNPJ: 05.242.397/0001-41

Avenida Continental, nº 1204, Município de Pato Bragado - PR

Pato Bragado, 25 de janeiro de 2017

ORÇAMENTO

Apresentamos ao setor de Compras do município de Pato Bragado, orçamento para o fornecimento de material elétrico e serviço de mão de obra, para reforma e padronização da Rede de Iluminação pública do município.

Item	Unid / Medida	Quant.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	07	Braço 3 m com sapata	144,00	1.008,00
02	Unid.	30	Parafuso 5/8" 200mm com polca nos dois lados	9,90	297,00
03	Unid.	66	Conector tapit padrão c/polca nos 02 lados	4,25	280,50
04	Mt	100	Fio flexível 4,00 MM	1,96	196,00
05	Unid.	7	Luminária oval padrão Copel (LM 1) E-40 (HW 43)	131,00	917,00
06	Unid.	33	Lâmpada vapor metálico 400W E-40 branca	56,10	1.851,30

Valor Total: R\$ 4.549,80 Quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos.


GEFERSON MIGUEL BOLL

MFB - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ELETRO
VALDIR

CNPJ: 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, nº 2410, Centro, Município de Pato Bragado - PR

Pato Bragado, 25 de Janeiro de 2017

ORÇAMENTO

Apresentamos ao setor de Compras do município de Pato Bragado, orçamento para o fornecimento de material elétrico e serviço de mão de obra, para reforma e padronização da Rede de Iluminação pública do município.

Item	Unid / Medida	Quant.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	07	Braço 3 m com sapata	143,00	1001,00
02	Unid.	30	Parafuso 5/8" 200mm com polca nos dois lados	9,80	294,00
03	Unid.	66	Conector tapit padrão c/polca nos 02 lados	4,20	277,20
04	Mt	100	Fio flexível 4,00 MM	1,90	190,00
05	Unid.	7	Luminária oval padrão Copel (LM 1) E-40 (HW 43)	128,00	896,00
06	Unid.	33	Lâmpada vapor metálico 400W E-40 branca	55,50	1831,50

Valor Total: R\$ 4.489,70 Quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos.


MFB - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA

NOTA PROMISSÓRIA

Resp.: 284 - Valdir Biasibetti

Cliente Nº.: 000000220

Venda Nº.: 017879

Emissão: 31/01/2017

Venc.: 15/02/2017

Telefone: 32821355

Tipo: CONDICIONAL

Juros: 0,0% a.m.

Data da Venda: 31/01/2017

Total (R\$): 2379,75

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA

Parcela (R\$): 2379,75

Código	Produto	Qtde.	Preço	Desc.	Tota
1600	DISJUNTOR NEMA 3 X 100	1,00 PC	94,13	0,00	94,13
2205	ARMAÇÃO REX PESADO 1 X 1	1,00 UN	21,50	0,00	21,50
1769	CABO RIGIDO 35,00MM 750V AZ	33,00 UN	15,15	0,00	509,85
1968	ISOLADOR ROLDANA 72 X 72	1,00 UN	5,80	0,00	5,80
1313	ELETRODUTO ANTI-CHAMA 1.1/4" P/ BARRA	1,50 BR	17,85	0,00	26,78
1774	CABEÇOTE ALUMINIO 1.1/4	1,00 UN	4,50	0,00	4,50
1266	LUVA PVC 1.1/4	2,00 UN	2,75	0,00	5,50
461	CAIXA MEDIDOR CN ANTIGA	1,00 UN	150,00	0,00	150,00
2492	HASTE TERRA 2,40M X 5/8	1,00 UN	23,85	0,00	23,85
1842	CONECTOR P/ HASTE U42/0 REFORÇADO	1,00 UN	10,50	0,00	10,50
2805	POSTE P/ PADRAO 200 KG 7,20 M	1,00 UN	480,00	0,00	480,00
2155	ABRACADEIRA P/ POSTE UNIVERSAL 3mm	1,00 UN	16,85	0,00	16,85
2420	ARAME BWG 14	0,50 UN	13,60	0,00	6,80
1667	ARRUELA ALUMINIO 1.1/4	4,00 UN	1,33	0,00	5,32
907	FITA SOLANTE 18mm X 5 M	1,00 UN	2,80	0,00	2,80
1616	ELETRODUTO ANTI-CHAMA 3/4 P/ BARRA	0,50 BR	9,90	0,00	4,95
1665	ARRUELA ALUMINIO 3/4	2,00 UN	0,40	0,00	0,80
2500	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	1,00 UN	3,55	0,00	3,55
836	CURVA PVC TIPO "S" 1.1/4	1,00 UN	6,50	0,00	6,50
1823	CONECTOR SPLIT BOLD 35MM	2,00 UN	9,80	0,00	19,60
2235	PARAFUSO 5/8 X 6	1,00 UN	6,60	0,00	6,60
3605	VEDA CALHA ALUMINIO 290G	0,50 LN	13,80	0,00	6,90
1840	CONECTOR TERMINAL DE PRESSAO 50MM	1,00 UN	13,60	0,00	13,60
1075	ARRUELA QUADRADA 5/8	1,00 UN	1,50	0,00	1,50
446	CAIXA FERRO 4 X 4 ESTAMPADA	1,00 UN	4,20	0,00	4,20
1730	CAEOS FLEXIVEL 1KV 35,00MM PR	40,00 UN	14,92	0,00	596,80
Código	Produto	Qtde.	Preço	Desc.	Tota
307	MAO-DE-OBRA GUINCHO	1,00 UN	150,00	0,00	150,00
304	MAO-DE-OBRA DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1,00 UN	200,00	0,00	200,00

Nº.: 001 de 001

Vencimento: 15/02/2017

Valor (R\$): 2379,75

(os) 15 de Fevereiro de 2017 pagaremos por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA a MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.388.532/0001-97 ou à sua ordem, a quantia de DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.

Emitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
CNPJ: 95719472000105
Endereço: AV WILLY BARTH, 0, CENTRO, PATO BRAGADO/PR

Pato Bragado/PR, 31 de Janeiro de 2017

MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO

**CASA DO ELETRICISTA
ELÉTRICA COSTA OESTE LTDA**

AV. MARIPA, 270 - SALA
CENTRO - 45 3254-4174 -
85.960-000 Marechal Cândido Rondon - PR
casadoeletricista@rondotec.com.br -
www.casadoeletricistamcr.com.br

**Orçamento
28780/1**

25/01/2017

Cliente: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (175/1)**Endereço:** AV. WILI BART, 2885 - CENTRO**Município:** 85.548-000 - Pato Bragado - PR**Contato:** SEC. OBRAS 3282-1881 / 45 3282-1355 / financas@patobragado.pr.gov.br

Código	Descrição	QTD	Preço	Total
93	BUCHA ALUMINIO B 3/4	1,000	0,70	0,70
90	BUCHA ALUMINIO E 1,5"	3,000	2,56	7,68
007	CABECOTE DE ALUMINIO D 1.1/2	1,000	4,20	4,20
99	CAIXA DE MEDICAO CN	1,000	93,00	93,00
4	CAIXA DE PASS CHAPA SOBREPDR 15 X 15	1,000	32,00	32,00
459	CONDUITE ELETRODUTO RIG B 3/4	0,330	8,00	2,64
455	CONDUITE ELETRODUTO RIG E 1,5"	1,560	23,50	35,25
4750	CONECTOR P/ HASTE TERRA GRAMPO (NOVO)	1,000	4,75	4,75
484	CURVA ELET D 1,5 X 90	1,000	6,55	6,55
553	DISJUNTOR LORENZETTI 3 X 100 AMP	1,000	89,00	89,00
4116	FIÓ CABO C 35 5MM 1 KV	33,000	14,63	482,79
9589	FIÓ CABO FLEXIVEL 35 MM 1KV	40,000	14,50	580,00
629	FITA VEDAROSCA 18MM X 10 MT	1,000	2,59	2,59
5467	HASTE TERRA 6/8 X 2,40 MT PADRAO	1,000	23,00	23,00
813	ISOLADOR REX 72 X 72	1,000	4,45	4,45
472	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	2,000	3,50	7,00
833	PARAFUSO 8/8 X 6	1,000	6,10	6,10
1773	ARAME GALVANIZADO 16 (KG)	0,330	15,00	4,95
970	POSTE CONCRETO PT 200 7.20 MT	1,000	585,00	585,00
94	ARMAÇAO REX 1 X 1 3/16 PESADA	1,000	12,00	12,00
86	ARRUELA B 3/4"	1,000	0,35	0,35
82	ARRUELA E 1,5"	3,000	2,00	6,00
87	ARRUELA QUADRADA	1,000	0,70	0,70
2734	X INSTALACAO PADRAO TRIF 70A SUBT	1,000	250,00	250,00
2142	X SERVIÇO DE CAMINHAO MUNK	1,000	130,00	130,00

TOTAL:**2.370,70****Validade:** 10 DIAS**Condições:** A-VISTA 6 % NO MATERIAL PRAZO 1+2 VZ**Observações:**

ORÇAMENTO Nº 649

Emissão: 24/01/2017 Validade: 01/02/2017
Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Produto	Quantidade	Vir. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
0023E7 POSTE PM 1 7,20M X 200	1,00 PÇ	370,00	0,00	370,00
001918 CAIXA TIPO CN PADRAO COPEL	1,00 UN	97,07	0,00	97,07
00C820 CABO SEMI RIGIDO 35MM 750V	70,00 MT	13,45	0,00	941,50
002533 DJTO CORRUGADO 2 COM 50 MTS	10,00 MT	4,00	0,00	40,00
002183 CONECTOR PERFURANTE MÊD.O 18-120X 4-35	4,00 UN	11,70	0,00	47,04
000043 ELETRODLTO 1.1/4	2,00 UN	9,06	0,00	18,12
000046 BUCHA DE ALUMINIO 1.1/4	2,00 UN	1,40	0,00	2,80
000048 ARRUELA DE ALUMINIO 1.1/4	2,00 UN	1,20	0,00	2,40
001425 ARMAÇÃO 1 X 1 1/8 REX HASTE 1/2	1,00 UN	9,00	0,00	9,00
00C381 ROLDANA 72X72 LOÇA	1,00 UN	3,50	0,00	3,50
002397 PARAFUSO 5/8X7 V.16 175-200	1,00 PÇ	7,50	0,00	7,50
00C976 ARRUELA QUADRADA 38MM	1,00 UN	1,00	0,00	1,00
00C933 CABEÇOTE DE PVC 1 1/4	1,00 UN	2,00	0,00	2,00
000050 LUVA PVC RIGIDO 1.1/4	3,00 UN	1,00	0,00	3,00
001295 ELETRODLTO 3/4	1,00 UN	5,30	0,00	5,30
00C494 BUCHA ALUMINIO 3/4	1,00 UN	0,75	0,00	0,75
00C488 ARRUELA DE ALUMINIO 3/4	1,00 UN	0,50	0,00	0,50
00C822 ABRAÇADEIRA UNIVERSAL P/ POSTE REFORÇADA	2,00 UN	7,50	0,00	15,00

Observações:

TOTAL: 1.566,48

Clávis Spies

ORÇAMENTO Nº 649

Emissão: 24/01/2017 Validade: 01/02/2017
Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Produto	Quantidade	Vlr. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
001552 MASSA CALAFETAR 350GR	1,00 UN	5,50	0,00	5,50
000595 ARAME GALVANIZADO N:16	1,00 KG	12,00	0,00	12,00
000495 FITA ISOLANTE 19MM X 10	1,00 UN	3,00	0,00	3,00
001547 FITA VEDA ROSCA 18X10	1,00 UN	1,50	0,00	1,50
001007 GRAMPO P/ HASTE TERRA DUPLO 6/8	1,00 UN	4,50	0,00	4,50
000428 HASTE TERRA COBREADA 2,4X5/8 P. COPEL	1,00 UN	21,00	0,00	21,00
003734 CAIXA ATERRAMENTO COPEL (PLAST CAS) MÉDIA	1,00 UN	16,00	0,00	16,00
003165 MÃO DE OBRA	1,00 HR	500,00	0,00	500,00
000234 CABO SEMI RIGIDO 16MM 750v PRETO	2,00 MT	6,24	0,00	12,48
000821 CÚRVA PVC 90 1.1/4	2,00 UN	4,00	0,00	8,00
003025 DISJUNTOR DIN 3X100A	1,00 UN	105,00	0,00	105,00

Observações:

TOTAL: R\$ 2.265,46

Clóvis Spies



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em sete de fevereiro de 2017.

De: Secretária de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento dos Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra conforme relacionamos abaixo:

LOTE 01 – Reforma da rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense;

LOTE 02 – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão; sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213001050 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.26 – 2227 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 507

3.3.90.39.16 – 2230 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 507

1751214002039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.26 – 2586 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2707 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505



DJONI ALEXANDER ROHDEN
Secretário de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 012/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de diversos orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, ressalto que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de fevereiro de 2017.

Marjlio Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em sete de fevereiro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra conforme relacionamos abaixo:

LOTE 01 – Reforma da rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense;

LOTE 02 – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão;

vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2017

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 23/02/2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 012/2017, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 23/02/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra conforme relacionamos abaixo:

LOTE 01 – Reforma da rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense;

LOTE 02 – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão; nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;
Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **23 de fevereiro de 2017**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 012/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 012/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global da Proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão, bem como da garantia do equipamento ofertado.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.9.1. Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.
 - 6.10.1. Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através do seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais do serviço. A visita técnica deverá ser agendada junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município, pelo fone (45) 3282-1861.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Por Lote seja igual ou inferior à:

LOTE 01 R\$ 10.420,70 (dez mil quatrocentose vinte reais e setenta centavos);

LOTE 02 R\$ 2.379,75 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Uma vez solicitados, os serviços deverão ser executados pela contratada em até 15 (quinze) dias, após a solicitação, diretamente no local aonde se fizer necessário.

9.2 O prazo de vigência do Contrato será de até 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e urbanismo e apresentação de ART devidamente recolhida (faz-se necessário para o Lote 01).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou matriz.
- 10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao/)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual).
- 11.10 Outros documentos a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco;
 - 11.10.5 Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CRFA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- 12 - **DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
 - 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
 - 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
 - 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscriitora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
 - 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscriitora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
 - 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.
- 13 - **DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
 - 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente e cópia do CPF e RG, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213001050 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.26 – 2227 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 507

3.3.90.39.16 – 2230 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 507

1751214002039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.26 – 2686 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2707 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do contratado em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
 - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
 - 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
 - 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



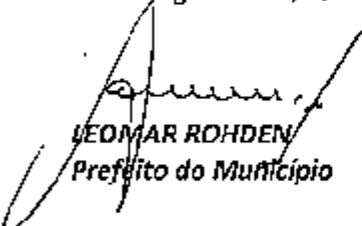
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de fevereiro de 2017.


JEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

1. Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra:

LOTE 01 – Pintura de braços junto aos postes na rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, bem como a reposição de diversos materiais elétricos, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense, conforme relacionado abaixo;

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO MATERIAL/MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	07 UND.	BRAÇO 3 MTS C/ SAPATA	162,50	1.137,50
02	30 UND.	PARAFUSO C/ ROSCA DUPLA 16/300MM	10,85	325,50
03	66 UND.	CONECTOR TAPIT PADRÃO C/ POLCA NOS DOIS LADOS	4,20	277,20
04	100 MTS	FIO FLEXIVEL 4,00 MM	1,95	195,00
05	07 UND.	LUMINARIAS OVAL PADRÃO COPEL (LM 1) E-40 (HW 43)	133,50	934,50
06	58 UND.	LAMPADA V. METALICA 400W E 40 BRANCA	68,00	3.944,00
07	40 UND	CONECTOR PERFURANTE 25 A 120MM	13,80	552,00
08	01 UND	MÃO DE OBRA P/ PINTURA DOS BRAÇOS NA COR AZUL DELREY EM TINTA SINTÉTICA AUTOMOTIVA	3.055,00	3.055,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.420,70 (dez mil quatrocentos e vinte reais e setenta centavos).

LOTE 02 – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão;

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO MATERIAL/MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01 unid	DISJUNTOR 3X100	94,13	94,13
02	01 unid	ARMAÇÃO PESADO 1X1	21,50	21,50
03	33 unid	CABO RIGIDO 35,00 MM750V AZ	15,45	509,85
04	01 unid	ISOLADOR ROLDANA 72X72	5,80	5,80
05	1 ½ barra	ELETRODUTO ANTICHAMA 1.1/4" P/ BARRA	17,90	26,85
06	01 unid	CABEÇOTE ALUMINIO 1.1/4	4,50	4,50
07	02 unid	LUVA PVC 1.1/4	2,75	5,50
08	01 unid	CAIXA MEDIDOR CN ANTIGA	150,00	150,00
09	01 unid	HASTE TERRA 2.40MX5/8	23,85	23,85
10	01 unid	CONECTOR P/ HASTE U42/O REFORÇADO	10,50	10,50
11	01 unid	POSTE P/ PADRÃO 200 KG 7,20 MTS	480,00	480,00
12	01 unid	ABRACADEIRA P/ POSTE UNIVERSAL 3MM	16,85	16,85
13	½ mts	ARAME BWG 14	13,80	6,90
14	04 unid	ARRUELA ALUMINIO 1.1/4	1,33	5,32
15	01 unid	FITA ISOLANTE 18mmX5M	2,80	2,80
16	½ barra	ELETRODUTO ANTI-CHAMA ¾ P/ BARRA	9,90	4,90
17	02 unid	ARRUELA ALUMINIO ¾	0,40	0,80
18	01 unid	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	3,55	3,55
19	01 unid	CURVA PVC TIPO "S" 1.1/4	6,50	6,50
20	02 unid	CONECTOR SPLIT BOLD 35MM	9,80	19,60



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21	01 unid	PARAFUSO 5/8X6	6,80	6,80
22	1/2mts	VEDA CALHA ALUMINIO 280G	13,80	6,90
23	01 unid	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO 50MM	13,80	13,80
24	01 unid	ARRUELA QUADRADO 5/8	1,50	1,50
25	01 unid	CAIXA FERRO 4X4 ESTAMPADA	4,20	4,20
26	40 unid	CABO FLEXIVEL 1KV 35,00MM PR	14,92	596,80
27	01 unid	MÃO DE OBRA P/ REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	350,00	350,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.379,75 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

2. Uma vez solicitados os serviços deverão ser executados pela contratada em até 15 (quinze) dias, após a solicitação, diretamente no local, dentro do município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.
3. Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.
4. Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
5. O prazo de vigência do Contrato será de até 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura.
6. Os braços a serem lixados e pintados encontram-se disponíveis junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº D1 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente {inserir}, participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

{Local e Data}.

{Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente}



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-símile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra:

LOTE 01 - Pintura de braços junto aos postes na rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, bem como a reposição de diversos materiais elétricos, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense, conforme relacionado abaixo;

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO MATERIAL/MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	07 UND.	BRAÇO 3 MTS C/ SAPATA		
02	30 UND.	PARAFUSO 5/8X8" 200MM		
03	66 UND.	CONECTOR TAPIT PADRÃO C/ POLCA NOS DOIS LADOS		
04	100 MTS	FIO SOLIDO 4,00 MM VM		
05	07 UND.	LUMINARIAS OVAL PADRÃO COPEL (LM 1) E-40 (HW 43)		
06	58 UND.	LAMPADA V. METALICA 400W E-40 BRANCA		
07	40 UND	CONECTOR PERFURANTE 25 A 120MM		
08	01 UND	MÃO DE OBRA P/ PINTURA DOS BRAÇOS NA COR AZUL		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$.

LOTE 02 - Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão;

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO MATERIAL/MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01 unid	DISJUNTOR 3X100		
02	01 unid	ARMAÇÃO PESADO 1X1		
03	33 unid	CABO RIGIDO 35,00 MM750V AZ		
04	01 unid	ISOLADOR ROLDANA 72X72		
05	1 ½ barra	ELETRODUTO ANTICHAMA 1.1/4" P/ BARRA		
06	01 unid	CABEÇOTE ALUMINIO 1.1/4		
07	02 unid	LUVA PVC 1.1/4		
08	01 unid	CAIXA MEDIDOR CN ANTIGA		
09	01 unid	HASTE TERRA 2.40MX5/8		
10	01 unid	CONECTOR P/ HASTE U12/O REFORÇADO		
11	01 unid	POSTE P/ PADRÃO 200 KG 7,20 MTS		
12	01 unid	ABRACADEIRA P/ POSTE UNIVERSAL 3MM		
13	½ mts	ARAME BWG 14		
14	04 unid	ARRUELA ALUMINIO 1.1/4		
15	01 unid	FITA ISOLANTE 18mmX5M		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16	½ barra	ELETRODUTO ANTI-CHAMA ¾ P/ BARRA		
17	02 unid	ARRUELA ALUMINIO ¾		
18	01 unid	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M		
19	01 unid	CURVA PVC TIPO "S" 1.1/4		
20	02 unid	CONECTOR SPLIT BOLD 35MM		
21	01 unid	PARAFUSO 5/8X6		
22	1/2mts	VEDA CALHA ALUMINIO 280G		
23	01 unid	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO 50MM		
24	01 unid	ARRUELA QUADRADO 5/8		
25	01 unid	CAIXA FERRO 4X4 ESTAMPADA		
26	40 unid	CABO FLEXIVEL 1KV 35,00MM PR		
27	01 unid	MÃO DE OBRA P/ REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Valor global da Proposta R\$:

Prazo de entrega/execução serviços:

Prazo de Validade da proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X

MODELO DO CONTRATO Nº...../2017

Contrato de Fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, nº 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de março de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra:

LOTE 01 – Pintura de braços junto aos postes na rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, bem como a reposição de diversos materiais elétricos, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense, conforme relacionamento abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO MATERIAL/MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	07 UND.	BRAÇO 3 MTS C/ SAPATA		
02	30 UND.	PARAFUSO 5/8X8" 200MM.		
03	66 UND.	CONECTOR TAPIT PADRÃO C/ POLCA NOS DOIS LADOS		
04	100 MTS	FIO SOLIDO 4,00 MM VM		
05	07 UND.	LUMINARIAS OVAL PADRÃO COPEL (LM 1) E-40 (HW 43)		
06	58 UND.	LAMPADA V. METALICA 400W E-40 BRANCA		
07	40 UND	CONECTOR PERFURANTE 25 A 120MM		
08	01 UND	MÃO DE OBRA P/ PINTURA DOS BRAÇOS NA COR AZUL		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 02 – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão;

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO MATERIAL/MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01 unid	DISJUNTOR 3X100		
02	01 unid	ARMAÇÃO PESADO 1X1		
03	33 unid	CABO RIGIDO 35,00 MM750V AZ		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

04	01 unid	ISOLADOR ROLDANA 72X72		
05	1 ½ barra	ELETRODUTO ANTICHAMA 1.1/4" P/ BARRA		
06	01 unid	CABEÇOTE ALUMINIO 1.1/4		
07	02 unid	LUVA PVC 1.1/4		
08	01 unid	CAIXA MEDIDOR CN ANTIGA		
09	01 unid	HASTE TERRA 2.40MX5/8		
10	01 unid	CONECTOR P/ HASTE U42/O REFORÇADO		
11	01 unid	POSTE P/ PADRÃO 200 KG 7,20 MTS		
12	01 unid	ABRAÇADEIRA P/ POSTE UNIVERSAL 3M.M		
13	½ mts	ARAME BWG 14		
14	04 unid	ARRUELA ALUMINIO 1.1/4		
15	01 unid	FITA ISOLANTE 18mmX5M		
16	½ barra	ELETRODUTO ANTI-CHAMA ¾ P/ BARRA		
17	02 unid	ARRUELA ALUMINIO ¾		
18	01 unid	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M		
19	01 unid	CURVA PVC TIPO "S" 1.1/4		
20	02 unid	CONECTOR SPLIT BOLD 35MM		
21	01 unid	PARAFUSO 5/8X6		
22	1/2mts	VEDA CALHA ALUMINIO 280G		
23	01 unid	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO 50MM		
24	01 unid	ARRUELA QUADRADO 5/8		
25	01 unid	CAIXA FERRO 4X4 ESTAMPADA		
26	40 unid	CABO FLEXIVEL 1KV 35,00MM PR		
27	01 unid	MÃO DE OBRA P/ REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

1. Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.
2. Uma vez solicitados os serviços deverão ser executados pela contratada em até 15 (quinze) dias, após a solicitação, diretamente no local, dentro do município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.
3. Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. O prazo de vigência do Contrato será de até 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura.
5. Os braços a serem lixados e pintados encontram-se disponíveis junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 012/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Prova de regularidade FISCAL.
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º e a Conta Corrente n.º que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de execução dos serviços é de até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal Obras, Viação e Urbanismo, no local indicado e sem custo adicional de frete.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição das fraldas, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213001050 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.26 – 2227 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 507

3.3.90.39.16 – 2230 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 507

1751214002039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.26 – 2686 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2707 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símil. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.388.532/0001-97
TELEFONE: 045 - 32821402
AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR

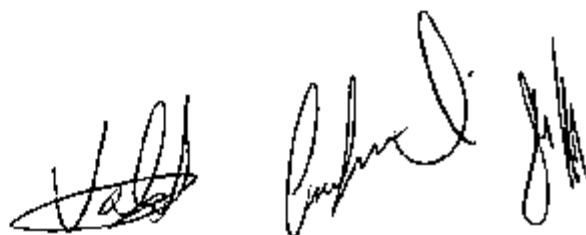
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 012/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 07.388.532/0001-97 sob n.º, com sede à AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR, neste ato representada pela sócia, Margarete Fritzen Biasibetti, inscrita no RG n.º 6.085.211-1 e CPF n.º 004.318.629-74, residente e domiciliada na rua Itararé, 1109, centro, Município de Pato Bragado - PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Sr. Valdir João Biasibetti, RG3.920.233-6_CPF/MFx598.701.419-00, residente na Rua Itararé, 1109, centro, no Município de Pato Bragado -PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 012/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado - PR em 20 de fevereiro de 2017.


MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda - ME
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
Margarete Fritzen Biasibetti
CPF n.º 004.318.629-74
Sócia Administradora



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME

CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97

NIRE 412.0547865-8

Folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impôbere, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2473, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade, passa a denominar-se, a partir desta data, **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade, fica alterado para Av. Willy Barth, 2410, Sala, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.


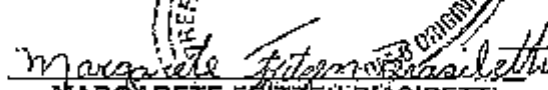
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR 16 de janeiro de 2012


ANGELICA MAISA BIASIBETTI
Representante: Valdir Joao Biasibetti



MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2012
SOB NÚMERO: 20120236130
Protocolo: 12/028613-0, DE 18/01/2012
Empresa: 412.0547865-8
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97
NIRE 412.0547865-8

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, electricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, bairro Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

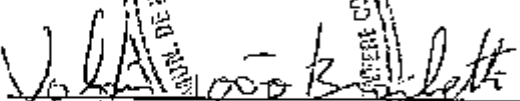
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081289065 em 04/04/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio varejista de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, materiais de construção e acabamento, azulejos, persianas, iluminação, e material hidráulico, bem como prestação de serviços gerais.

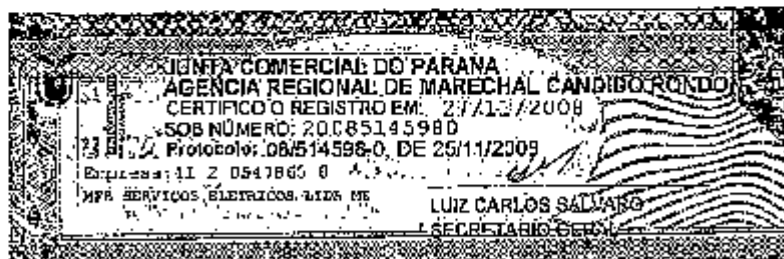
CLÁUSULA SEGUNDA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual tenor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 18 de Novembro de 2008


ANGELICA MAISA BIASIBETTI
Representante: Valdir Joao Biasibetti


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97
NIRE 412.0547865-8**



Os abaixo identificados e qualificados:

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **JAIR ROBERTO FRITZEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.959.499-31, portador da carteira de identidade RG nº. 6.085.203-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Oriental, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 24/04/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade civil nº 10.642.718-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, natural de Crissiumal -RS, casado, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da carteira de identidade civil nº 3.920.233-6, residente e domiciliado, na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **JAIR ROBERTO FRITZEN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 750 (setecentos e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a ingressante **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANGELICA MAISA BIASIBETTI	5,00	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	95,00	14250	14.250,00
TOTAL	100,00	15000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

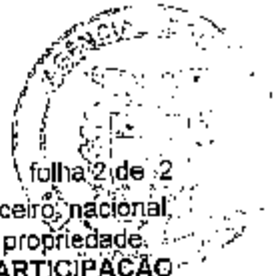
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97
NIRE 412.0547865-8**



suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

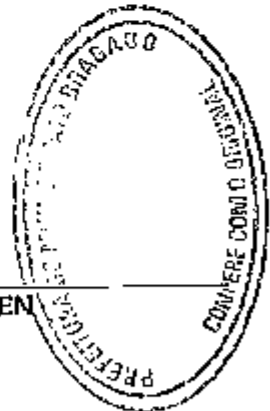
CLÁUSULA NONA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

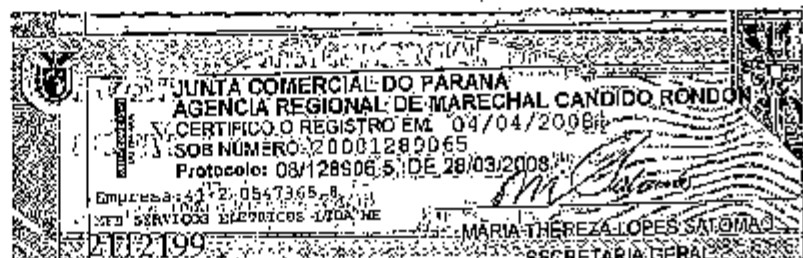
Pato Bragado -PR, 20 de Março de 2008


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI


JAIR ROBERTO FRITZEN




ANGÉLICA MAISA BIASIBETTI
Representante: Valdir João Biasibetti



136

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA" e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

JAIR ROBERTO FRITZEN, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
JAIR ROBERTO FRITZEN	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250	14.250,00
TOTAL		

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

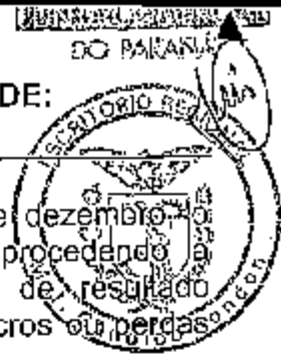
CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. Nem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**



CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

JAIR ROBERTO FRITZEN

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Testemunhas:

ANA MARIA MARCHI
RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR

ROSANE CRISTINI REGERT
RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR

BARBARA SANT'ANNA MARCELINO
OAB/PR 21290

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2005
SOB NÚMERO: 41203478658
Protocolo: 05/172630-0

MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Nº de Inscrição
004318629-74

Data de Nascimento
17/02/77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Margarete Fritzen Biasibetti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:
Margarete Fritzen Biasibetti

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/02/96

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.485.211 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/1996

NUMERO MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

FILIAÇÃO RENATA JOSE FRITZEN

MARLY TERESINHA FRITZEN

NATALIDADE MÃE CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 17/02/1977

RUE CRISTÓV. COMARCA-HAL CDD RONDON/PR, PATO BRAGADO

C. CAS 654, LITURU=3B, FOLHA=272

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

JOÃO RICARDO KEPES NODRONHA

CURITIBA - PR

LE. Nº 7 110 DE 29/08/83



Handwritten signatures and initials.

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.388.532/0001-97
TELEFONE: 045 - 32821402
AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 012/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento a empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 07.388.532/0001-97 sob n.º, com sede à AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR, neste ato representada pela sócia, Margarete Fritzen Biasibetti, inscrita no RG n.º 6.085.211-1 e CPF n.º 004.318.629-74, residente e domiciliada na rua Itararé, 1109, centro, Município de Pato Bragado - PR, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR em 20 de fevereiro de 2017.


MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
Margarete Fritzen Biasibetti
CPF n.º 004.318.629-74
Sócia Administradora



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.388.532/0001-97
TELEFONE: 045 - 32821402
AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 012/2017.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Prezados Senhores:

A empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 07.388.532/0001-97 sob n.º, com sede à AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR, neste ato representada pela sócia, Margarete Fritzen Biasibetti, inscrita no RG n.º 6.085.211-1 e CPF n.º 004.318.629-74, residente e domiciliada na rua Itararé, 1109, centro, Município de Pato Bragado - PR, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
Pato Bragado - PR em 20 de fevereiro de 2017.

Margarete Fritzen Biasibetti
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
Margarete Fritzen Biasibetti
CPF n.º 004.318.629-74
Sócia Administradora

MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda - ME



GEFERSON MIGUEL BOLL

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.

CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO I

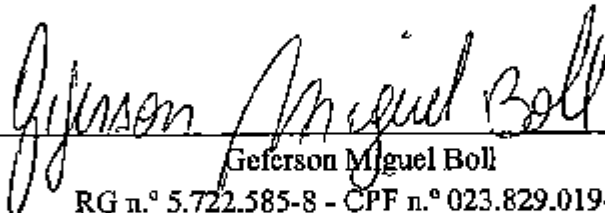
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 012/2017.


TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.242.397/0001-41, com sede à Avenida Continental nº 1204 – Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo sócio, Sr. Geferson Miguel Boll RG nº 5.722.585-8 e CPF sob nº 023.829.019-00 residente na Avenida Continental nº 1200, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Geferson Miguel Boll RG nº 5.722.585-8 e CPF sob nº 023.829.019-00 residente na Avenida Continental nº 1200, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 012/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 23 de fevereiro de 2017.


Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00

Titular



THE
UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
WASHINGTON, D. C. 20250

OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY
FOR LAND AND WATER RESOURCES

MEMORANDUM FOR THE ASSISTANT SECRETARY FOR LAND AND WATER RESOURCES
FROM: [Name], Director, Bureau of Land Management
SUBJECT: [Topic]

The following information was received from [Source] on [Date]. [Detailed description of the information received, including any data, reports, or findings.]

[Additional paragraphs of text, maintaining the same level of detail and structure as the sample text.]

Very truly yours,
[Signature]

cc: [List of recipients]
[Additional administrative information]

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1975 O 280-000
FOR SALE BY THE SUPERINTENDING GOVERNMENT PRINTING OFFICE
WASHINGTON, D. C. 20540



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105417300		NOME DA FILIAL (preencher somente se a empresa é filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher, sem abreviaturas) GEFERSON MIGUEL BOLL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (preencher) Comunhão Universal		
FILHO DE (pa) ARNC BOLL		FILHO DE (ma) TOLOIA BOLL	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 13/01/1978	IDENTIDADE (número) 57225858	Código unificador SSP	UF PR
FINANCIADO POR (forma de contratação - preencher no caso de filial)		CPF (último) 02382901900	
DOMICILADORA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CURITIBA			NÚMERO 78
COMPLEMENTO CD 04, LOTE 02	BARRIO/DISTRITO LOT NOVO MILLENIUM	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (usado na Junta Comercial) 066420 - Pato Branco
MUNICÍPIO Pato Branco			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA CONTINENTAL			NÚMERO 1204
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (usado na Junta Comercial) 066420 - Pato Branco
MUNICÍPIO Pato Branco	UF PR	PAÍS BRASIL	CONTEÚDO ELETRÔNICO (E-MAIL) NAO INFORMADO
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE F-sec) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 9529199, 4321500, 4320104, 4399104, 4744003, 4399199, 8130300, 4330405, 4311801, 4330404, 4330459, 4741500, 4744098	Descrição do Deste COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 05242397800141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FORMA PELA EMPRESA (ou pelo representante legal) <i>Geferson Miguel Boll - ME</i>			
DATA 18/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geferson Miguel Boll</i>		
DATA DO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000111114	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 09:42 SOB N° 20160989590.
 PROTOCOLO: 160989590 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160989590. NIRE: 41105417300.
 GEFERSON MIGUEL BOLL - ME




Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - ÚNICA SEDE		NOME DA FILIAL (se houver, tomar-se-á o registro à filial)	
41105417300		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sempre, sem abreviaturas)			
GEFERSON MIGUEL BOLL			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
Masculino		Comunhão Universal	
FILHO DE (pai)		Mãe	
ARNO BOLL		TOLOIA BOLL	
NASCIMENTO EM (data completa)		Orgão emissor	
13/01/1978		SSP	
CENTIDADE (número)		UF	
57225058		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (número)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (número)	
76		76	
RUA CURITIBA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (número)	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (número)	
QD 04, LOTE 02		008426 - Palto Bragado	
MUNICÍPIO		UF	
Palto Bragado		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
GEFERSON MIGUEL BOLL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
AVENIDA CONTINENTAL		1204	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (número)	
CENTRO		008426 - Palto Bragado	
MUNICÍPIO		UF	
Palto Bragado		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por unidade)	
7.000,00		sete mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal)		Descrição do Objeto	
4742300		HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARTE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
01/08/2002		05242970014	
ASSIGNAÇÃO DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (se não for proprietário, assinar-se-á pelo representante legal)		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
16/03/2016		[]	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	
<i>Geferson Miguel Boll - ME</i>		<i>Geferson Miguel P. Boll</i>	
DATA ASSINATURA		DATA ASSINATURA	
16/03/2016		16/03/2016	
DEFER DO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR16000011114	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado pelo portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/04/2016 09:42 SOB Nº 20160389590
 PROTOCOLO: 160389590 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160389590. NIRE: 41105417300.
 GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 5.722.585-8

POLEGAR DIREITO



Geferson Miguel Boll

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 5.722.585-8

DATA DE EXPEDICAO: 18/12/2009

NOME: GEFERSON MIGUEL BOLL

FILIAÇÃO: ARNO BOLL
TOLÓIA BOLL

NATURALIDADE: MAL CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/01/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA - VAL DO RONDON/PR, PATO BRASADO
C. CAS. AV. DN. 949, LIVRO 48, FOLHA 227

CPE: 023.629.019-00

CURTUBA/PR

[Stamp]
D. D.

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.118 DE 28/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signatures]

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 012/2017.

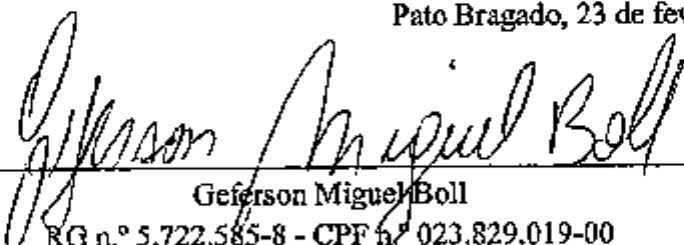
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Peço presente instrumento, a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

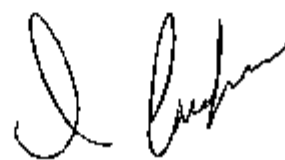
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de fevereiro de 2017.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Titular







Equipe Luz

Instalações Elétricas



Rua Mafra, 32 - Bairro Universitário
CEP 85.819-450

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 012/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Carlos Lonien instalações elétricas me, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.151.289/0001-91, com sede à rua mafra nº 32 bairro univercitario cascavel PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr.CARLOS LONIEN RG 5.260.915-1 CPF/MF 841.225.529-15 residente na rua mafra nº 32 bairro univercitario cascavel PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Sr.CARLOS LONIEN RG 5.260.915-1 CPF/MF 841.225.529-15 residente na rua mafra nº 32 bairro univercitario cascavel PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 012/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

PATO BRAGADO DIA 22 de fevereiro de 2017

CARLOS LONIEN

CARLOS LONIEN
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME
RUA MAFRA 32
UNIVERSITÁRIO - CEP 85819-450
CASCAVEL
PARANÁ
13.151.289/0001-91

CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

CNPJ:13.151.289/0001-91

FONE (45) 3324-0731

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - JURE DA SEDE		VALOR DO CAPITAL (preencher somente no caso referente a ME)	
44-106950413			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
CARLOS LONIEN			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (no caso de)	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE (gr)		(mãe)	
ANDRE LONIEN		ROSA PETRES LONIEN	
NASCIMENTO EM (data de inscrição)		IDENTIDADE (número)	
01/08/1970		5.260.915-1	
Município emissor		UF	
SSP		PR	
		CPF (número)	
		841.225.529-15	
MUNICÍPIO FOR (forma de administração - somente no caso de empresa)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
ROA MAFRA			32
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO	CEP
		UNIVERSITÁRIO	85919-450
MUNICÍPIO			UF
CASCAVEL			PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

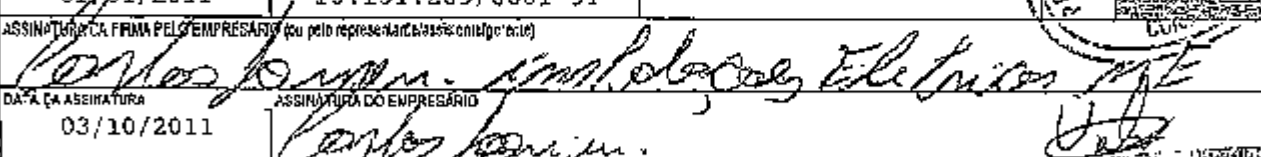

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
02	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO
		24	Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon

NOME EMPRESARIAL
 CARLOS LONIEN - INSTALAÇÕES ELETRICAS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
ROA MAFRA		32	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO	CEP
		UNIVERSITÁRIO	85919-450
MUNICÍPIO		UF	PAIS
CASCAVEL		PR	

VALOR DO CAPITAL - R\$
 100.000,00
 VALOR DO CAPITAL (por extenso)
 CEM MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE FISCAL (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;
3313-9/99	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
3313-9/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES, EXCETO P/ VEICULOS;
3313-9/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS;
4673-7/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS;
4679-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4221-4/02	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
4672-9/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
01/11/2011	13.151.289/0001-91	NÃO
ASSINATURA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do requerente)		
		
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
03/10/2011		

PARANÁ - EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

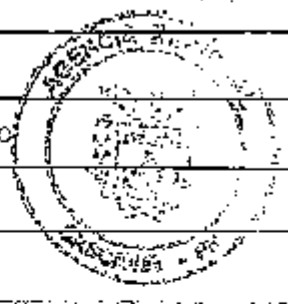
DEFERIDO PUBLICAMENTE **DEBENS DA ILUSTRADA** AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR - MATRÍCULA 314-C

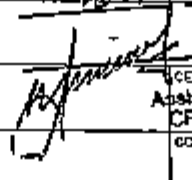
13 OUT 2011

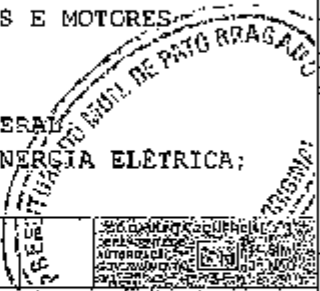
AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/10/2011
 SOB NÚMERO 24117015831
 Protocolo 177915831 DE 05/10/2011

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



Confere com o original
 24/01/2012




996011803

PROTEÇÃO CIVIL

996011803

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

008110966

CHRGOS TORZER

DRE. VIGILANTE/DEC. REGIONAL UF - BR

5260915-4

041.225.529-15

07/09/1976

ANDRE LONIER

ROSA BETTRES LONIER

RECEBI

008110966

VALIDEZ

22/10/2013

VALIDADEZ

22/08/1988

3091377604

3091324057

BRASIL

22/10/2014



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Equipe Luz

Instalações Elétricas



Rua Mafra, 32 - Bairro Universitário
CEP 85.819-450

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 012/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa, Carlos Lonien instalações elétricas me, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.151.289/0001-91, com sede à rua mafra nº 32 bairro univercitario cascavel PR, o Sr.(a)CARLOS LONIEN portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.260.915.1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 841.225.529-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO DIA 22 de fevereiro de 2017

CARLOS LONIEN

13.151.289/0001-91

CARLOS LONIEN
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME

RUA MAFRA, 32
UNIVERSITÁRIO - CEP 85819-450
CASCABEL - PARANÁ

CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

CNPJ:13.151.289/0001-91

FONE (45) 3324-0731

ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS**GEFERSON MIGUEL BOLL****Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.****CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09****Pato Bragado – Pr; 23 de fevereiro de 2017.**

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 012/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra:

LOTE 01 – Pintura de braços junto aos postes na rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, bem como a reposição de diversos materiais elétricos, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense, conforme relacionado abaixo;

Item	Quant	Unid	Descrição com especificação	marca	Valor Unt	Valor Global
1	07	Unid	BRAÇO 3 MTS C/ SAPATA	ALUFORTE	162,40	1.136,80
2	30	Unid	PARAFUSO C/ ROSCA DUPLA 16/300MM	ALUFORTE	10,50	315,00
3	66	Unid	CONECTOR TAPIT PADRÃO C/ POLCA NOS DOIS LADOS	INTEL	4,00	264,00
4	100	Mts	FIO FLEXIVEL 4,00 MM	CORFIO	1,85	185,00
5	07	Unid	LUMINARIAS OVAL PADRÃO COPEL (LM 1) E-40 (HW 43)	FOX LUX	113,50	794,50
6	58	Unid	LAMPADA V. METALICA 400W E-40 BRANCA	FOX LUX	65,00	3.770,00
7	40	Unid	CONECTOR PERFURANTE 25 A 120MM	INTEL	12,80	512,00
8	01		MÃO DE OBRA P/ PINTURA DOS BRAÇOS NA COR AZUL DELREY EM TINTA SINTETICA AUTOMOTIVA		2.999,00	2.999,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 9.976,30 (Nove mil e novecentos e setenta seis reais e trinta centavos).



1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.

3. The third part of the document is a list of names and addresses.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses.

LOTE 02 – instalação de um padrão junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO MATERIAL	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01 unid	DISJUNTOR 3X100	GE	92,50	92,50
02	01 unid	ARMAÇÃO PESADO 1X1	ALUFORTE	19,50	19,50
03	33 unid	CABO RÍGIDO 35,00 MM750V AZ	CORFIO	14,30	471,90
04	01 unid	ISOLADOR ROLDANA 72X72	FOX LUX	5,75	5,75
05	1 ½ barra	ELETRODUTO ANTICHAMA 1,1/4" P/ BARRA	TIGRE	17,70	26,55
06	01 unid	CABEÇOTE ALUMINIO 1.1/4	ALUFORTE	3,50	3,50
07	02 unid	LUVA PVC 1.1/4	TIGRE	2,25	4,50
08	01 unid	CAIXA MEDIDOR CN ANTIGA	OLIVO	125,00	125,00
09	01 unid	HASTE TERRA 2.40MX5/8	CORFIO	21,85	21,85
10	01 unid	CONECTOR P/ HASTE U42/0 REFORÇADO	INTEL	10,00	10,00
11	01 unid	POSTE P/ PADRÃO 200 KG 7,20 MTS	ARTELAGE	420,00	420,00
12	01 unid	ABRAÇADEIRA P/ POSTE UNIVERSAL 3MM	ALUFORTE	16,00	16,00
13	½ mts	ARAME BWG 14	GALVOVIN	12,00	6,00
14	04 unid	ARRUELA ALUMINIO 1.1/4	ALUFORTE	1,25	5,00
15	01 unid	FITA ISOLANTE 18mmX5M	TIGRE	2,50	2,50
16	¼ barra	ELETRODUTO ANTI-CHAMA ¾ P/ BARRA	TIGRE	8,00	4,50
17	02 unid	ARRUELA ALUMINIO ¾	ALUFORTE	0,25	0,50
18	01 unid	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	TIGRE	3,00	3,00
19	01 unid	CURVA PVC TIPO "S" 1.1/4	TIGRE	4,50	4,50
20	02 unid	CONECTOR SPLIT BOLD 35MM	INTEL	7,50	15,00
21	01 unid	PARAFUSO 5/8X6	ALUFORTE	5,80	5,80
22	1/2mts	VEDA CALHA ALUMINIO 280G	TIGRE	12,00	6,00
23	01 unid	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO 50MM	INTEL	10,00	10,00
24	01 unid	ARRUELA QUADRADO 5/8	ALUFORTE	1,25	1,25
25	01 unid	CAIXA FERRO 4X4 ESTAMPADA	TIGRE	4,00	4,00
26	40 unid	CABO FLEXIVEL 1KV 35,00MM PR	CORFIO	13,99	559,60
27	01 unid	MÃO DE OBRA P/ REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS		340,00	340,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 2.184,70 (Dois mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

LOTE 01: R\$ 9.976,30

LOTE 02: R\$ 2.184,70

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$ 12.161,00 (Doze mil e cento e sessenta um reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA : é de 60(sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital

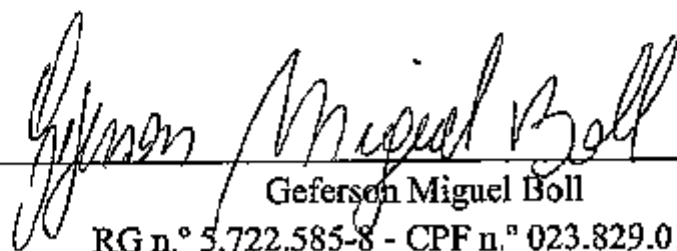
DADOS BANCARIOS: Banco SICREDI , Agência 0715 Conta Corrente nº 8360-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 23 de fevereiro de 2017.



Geferson Miguel Boll

RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00

Titular





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra conforme relacionamos abaixo;

LOTE 01 – Reforma da rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense;

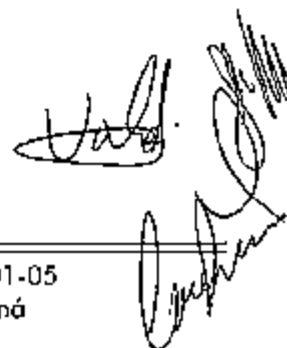
LOTE 02 – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, que a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL – ME (ELETROESTE LTDA), Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, com sede na Avenida Continental, n.º 1204, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo responsável técnico o senhor Valério Luiz Moro, com registro sob n.º PR 827499/TD, realizou visita técnica junto ao local de prestação do serviço, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 22 de fevereiro de 2017.

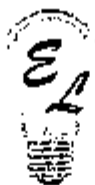

CLEISON L. SIMSEN

Departamento SABRA
Município de Pato Bragado



Equipe Luz

Instalações Elétricas



Rua Mafra, 32 - Bairro Universitário

CEP 85.819-450

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 012/2017

CASCADEL, 22 de FEVEREIRO de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 012/2017

Prezados Senhores:

CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELETRICA ME
13.151.289/0001-91

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra:


LOTE 01 – Pintura de braços junto aos postes na rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, bem como a reposição de diversos materiais elétricos, no trecho que compreende Centro

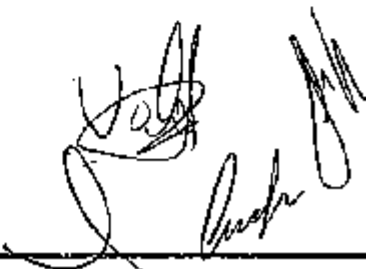
Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense, conforme relacionado abaixo;

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO MATERIAL/MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	07 UND.	BRAÇO 3 MTS C/ SAPATA	162,50	1137,50
02	30 UND.	PARAFUSO 5/8X8" 200MM	10,85	325,50
03	66 UND.	CONECTOR TAPIT PADRÃO C/ POLCA NOS DOIS LADOS	4,20	277,50
04	100 MTS	FIO SÓLIDO 4,00 MM VM	1,95	195,00
05	07 UND.	LUMINARIAS OVAL PADRÃO COPEL (LM 1) E-40 (HW 43)	133,50	934,50
06	58 UND.	LAMPADA V. METALICA 400W E-40 BRANCA	68,00	3.944,00
07	40 UND	CONECTOR PERFURANTE 25 A 120MM	13,80	552,00
08	01 UND	MÃO DE OBRA P/ PINTURA DOS BRAÇOS NA COR AZUL	3.055,00	3.055,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$.

R\$10.420,70 (Dez mil quatrocentos e vinte e setenta centavos)


CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
CNPJ:13.151.289/0001-91
FONE (45) 3324-0731



13.151.289/0001-91

CARLOS LONIEN
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME

RUA MAFRA, 32
UNIVERSITÁRIO - CEP 85819-460
CASCAVEL - PARANÁ

Equipe Luz

Instalações Elétricas



Rua Mafra, 32 - Bairro Universitário
CEP 85.819-450

LOTE 02 – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão;

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO MATERIAL/MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01 unid	DISJUNTOR 3X100	94,13	94,13
02	01 unid	ARMAÇÃO PESADO 1X1	21,50	21,50
03	33 unid	CABO RIGIDO 35,00 MM750V AZ	15,45	509,85
04	01 unid	ISOLADOR ROLDANA 72X72	5,80	5,80
05	1 ½ barra	ELETRODUTO ANTICHAMA 1.1/4" P/ BARRA	17,90	26,85
06	01 unid	CABEÇOTE ALUMINIO 1.1/4	4,50	4,50
07	02 unid	LUVA PVC 1.1/4	2,75	5,50
08	01 unid	CAIXA MEDIDOR CN ANTIGA	150,00	150,00
09	01 unid	HASTE TERRA 2.40MX5/8	23,85	23,85
10	01 unid	CONECTOR P/ HASTE U42/0 REFORÇADO	10,50	10,50
11	01 unid	POSTE P/ PADRÃO 200 KG 7,20 MTS	480,00	480,00
12	01 unid	ABRAÇADEIRA P/ POSTE UNIVERSAL 3MM	16,85	16,85
13	½ mts	ARAME BWG 14	13,80	6,90
14	04 unid	ARRUELA ALUMINIO 1.1/4	1,33	5,32
15	01 unid	FITA ISOLANTE 18mmX5M	2,80	2,80
16	½ barra	ELETRODUTO ANTI-CHAMA ¾ P/ BARRA	9,90	4,90
17	02 unid	ARRUELA ALUMINIO ¾	0,40	0,80
18	01 unid	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	3,55	3,55
19	01 unid	CURVA PVC TIPO "S" 1.1/4	6,50	6,50
20	02 unid	CONECTOR SPLIT BOLD 35MM	9,80	19,60
21	01 unid	PARAFUSO 5/8X6	6,80	6,80
22	1/2mts	VEDA CALHA ALUMINIO 280G	13,80	6,90
23	01 unid	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO 50MM	13,80	13,80
24	01 unid	ARRUELA QUADRADO 5/8	1,50	1,50
25	01 unid	CAIXA FERRO 4X4 ESTAMPADA	4,20	4,20
26	40 unid	CABO FLEXIVEL 1KV 35,00MM PR	14,92	596,80
27	01 unid	MÃO DE OBRA P/ REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	350,00	350,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.379,75 (dois mil trezentos e setenta e nove e setenta centavos)

Valor global da Proposta R\$: 12.800,45

Prazo de entrega/execução serviços.


CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

CNPJ:13.151.289/0001-91

FONE (45) 3324-0731

CASCABEL
UNIVERSITARIO - CEP 88619-450
RUA MARIA, 32
PARANÁ

CARLOS LONJEN
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME

13.151.289/0001-977

Equipe Luz

Instalações Elétricas



Rua Mafra, 32 - Bairro Universitário
CEP 85.819-450

Prazo de Validade da proposta: 30 dias

Dados Bancários:

Banco itau

Ag:0282

Conta :03629-2

Nome Carlos Lonien instalações elétricas

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

CARLOS LONIEN

RG:526.091-51

CPF:841.225.529-15

PROPRIETARIO

13.151.289/0001-91

CARLOS LONIEN
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME

RUA MAFRA, 32
UNIVERSITÁRIO - CEP 85819-450
CASCAVEL - PARANÁ

CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

CNPJ:13.151.289/0001-91

FONE (45) 3324-0731



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra conforme relacionamos abaixo;

LOTE 01 – Reforma da rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense;

LOTE 02 – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão.

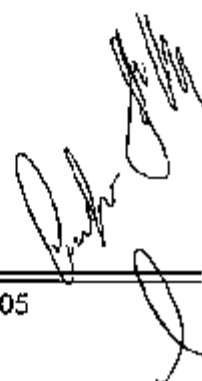
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, que a empresa CARLOS LONIEN INTALAÇÕES ELETRICAS - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 13.151.289/0001-91, com sede na Rua Mafra, n.º 32, Cidade de Cascavel – PR, neste ato representado pelo responsável técnico o senhor Roberto Fusco Veiga, com registro no CREA sob n.º PR 28628/D, realizou visita técnica junto ao local de prestação do serviço, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 22 de fevereiro de 2017.


CLEISON L. SIMSEN

Departamento SABRA
Município de Pato Bragado





MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.988.532/0001-97
TELEFONE: 046 - 32821402
AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
 Pregão Presencial n.º 012/2017.

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores;

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra;

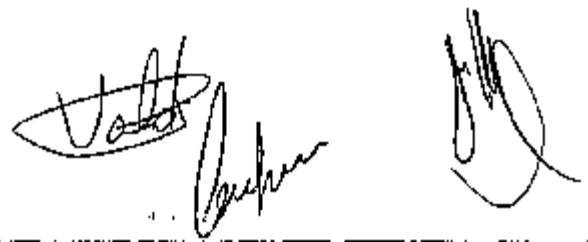
LOTE 01 - Pintura de braços junto aos postes na rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, bem como a reposição de diversos materiais elétricos, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense, conforme relacionado abaixo;

Item	Quant	Descrição Material	Marca	V. Unit.	V. Total
01	07 UND.	Braço 3 Mts C/ Sapata	SCORPIUS	160,00	1.120,00
02	30 UND.	Parafuso C/ Rosca Dupla 16/300mm	PICCININ	9,85	295,50
03	66 UND.	Conector Tapit Padrão C/ Polca Nos Dois Lados	MAXI	4,00	264,00
04	100 MTS	Fio Flexível 4,00 Mm	CORFIC	1,85	185,00
05	07 UND.	Luminárias Ova. Padrão Copel (Lm 1) E-40 (Hw 43)	SCORPIUS	130,00	910,00
06	58 UND.	Lampada V. Metalica 400w E-40 Branca	FOXLUX	66,50	3857,00
07	40 UND	Conector Perfurante 25 A 120mm	INTELLI	12,80	512,00
08	01 UND	Mão De Obra P/ Pintura Dos Braços Na Cor Azul Delrey Em Tinta Sintetica Automotiva		3.050,00	3.050,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.193,50 (dez mil cento e noventa três reais e cinquenta centavos).

LOTE 02 - Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão;

Item	Quant	Descrição Material	Marca	V. Unit.	V. Total
01	01 unid	Disjuntor 3x100	SOPRANO	94,00	94,00
02	01 unid	Armação Pesado 1x1	NUCLEAR	21,00	21,00



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.888.532/0001-97
TELEFONE: 046 - 32821402
AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR

03	33 unid	Cabo Rigido 35,00 Mm750v Az	CORFIO	15,40	508,20
04	01 unid	Isolador Roldana 72x72	GERMER	5,70	5,70
05	1 1/2 barra	Eletroduto Antichama 1,1/4" P/ Barra	TIGRE	17,85	26,77
06	01 unid	Cabeçote Alumínio 1,1/4	MAXI	4,45	4,45
07	02 unid	Luva Pvc 1,1/4	TIGRE	2,70	5,40
08	01 unid	Caixa Medidor Cn Antiga	JORDÃO	149,50	149,50
09	01 unid	Haste Terra 2,40mx5/8	JL	23,80	23,80
10	01 unid	Conector P/ Haste U42/0 Reforçado	ARFC	10,25	10,25
11	01 unid	Poste P/ Padrão 200 Kg 7,20 Mts	ARTE LAJES	478,00	478,00
12	01 unid	Abraçadeira P/ Poste Universal 3mm	NUCLEAR	16,80	16,80
13	1/2 mts	Arame Bwg 14	GERDAU	13,70	13,70
14	04 unid	Arruela Alumínio 1,1/4	PRENSAL	1,30	5,20
15	01 unid	FITA ISOLANTE 18mmx5m	TIGRE	2,70	2,70
16	1/2 barra	Eletroduto Anti-Chama 3/4 P/ Barra	TIGRE	9,80	4,90
17	02 unid	Arruela Alumínio 3/4	PRENSAL	0,35	0,70
18	01 unid	Fita Veda Rosca 18mmx10m	TIGRE	3,50	3,50
19	01 unid	Curva Pvc Tipo "S" 1,1/4	TIGRE	6,25	6,25
20	02 unid	Conector Split Bold 35mm	ARFO	9,70	19,40
21	01 unid	Parafuso 5/8x6	PICCININ	6,70	6,70
22	1/2mts	Veda Calha Alumínio 280g	MISTER	13,70	6,85
23	01 unid	Conector Terminal De Pressão 50mm	ARFO	13,70	13,70
24	01 unid	Arruela Quadrado 5/8	PICCININ	1,40	1,40
25	01 unid	Caixa Ferro 4x4 Estampada	ARCOIR	4,10	4,10
26	40 unid	Cabo Flexivel 1kv 35,0Cmm Pr	TIGRE	14,88	595,20
27	01 unid	Mão De Obra P/ Realização Dos Serviços	PRÓPRIA	300,00	300,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.321,32 (dois mil trezentos vinte um reais e trinta dois centavos).

Valor Global da Proposta, R\$12.514,82, (Doze mil quinhentos quatorze reais e oitenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 65 (sessenta e cinco) dias;

Prazo de entrega: Conforme item 9.1 do edital


Dados Bancários: Sicredi - Agencia; 0715, Conta Corrente; 08645-2.

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.888.532/0001-97
TELEFONE: 045 - 32821402
AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços. Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado - PR em 20 de fevereiro de 2017.


MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
Margarete Fritzen Biasibetti
CPF n.º 004.318.629-74







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017


OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra conforme relacionamos abaixo;

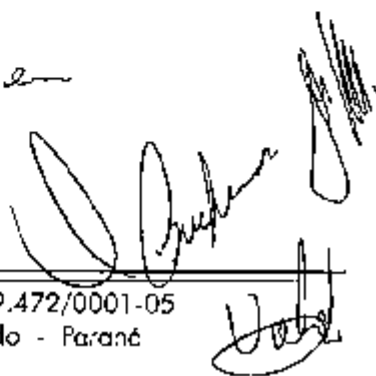
LOTE 01 – Reforma da rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense;

LOTE 02 – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, que a empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, telefone para contato nº 45-3282-1402, neste ato representado pelo responsável técnico o senhor Andre Luiz Fiedler, inscrito no CREA – PR sob nº 79711/D, realizou visita técnica junto ao local de prestação do serviço, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 20 de fevereiro de 2017.


CLEISON L. SIMSEN
Departamento SABRA
Município de Pato Bragado





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 044/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos de iluminação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 12 meses, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 20 de setembro de 2016.


Luiz A. Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI
ASSESSOR DE GOVERNO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.388.632/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2005
NOME EMPRESARIAL MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO VALDIR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2410	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1402
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/02/2017 às 19:12:29 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/02/2017

6.02084062424
5010744
- 41109

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07388532/0001-97
Razão Social: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO VALDIR
Endereço: AV WILLY BARTH 2410 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2017 a 27/02/2017

Certificação Número: 2017012901501397137429

Informação obtida em 01/02/2017, às 16:23:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.388.532/0001-97

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:13:58 do dia 10/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2017.

Código de controle da certidão: 803F,3451,CA3E,A936

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015752282-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.388.532/0001-97
Nome: **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ: 07.388.532/0001-97

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 02 de Janeiro de 2017

Número de Autenticidade: 844521887844521

Município de Pato Bragado - Av. Villy Borh, 2885 - Pato Bragado - Paraná, Brasil - Telefone: 45-3262-1355

CNPJ: 06.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.388.532/0001-97
Certidão nº: 122472567/2017
Expedição: 02/01/2017, às 09:17:29
Validade: 30/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.388.532/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas, naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.388.532/0001-97
TELEFONE: 045 - 32821402
AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 012/2017.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 07.388.532/0001-97 sob n.º, com sede à AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR, neste ato representada pela sócia, Margarete Fritzen Biasibetti, inscrita no RG n.º 6.085.211-1 e CPF n.º 004.318.629-74, residente e domiciliada na rua Itararé, 1109, centro, Município de Pato Bragado - PR, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR em 20 de fevereiro de 2017.

Margarete Fritzen Biasibetti
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
Margarete Fritzen Biasibetti
CPF n.º 004.318.629-74
Sócia Administradora

MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda - ME



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.388.532/0001-97
TELEFONE: 045 - 32821402
AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 012/2017.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento a empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 07.388.532/0001-97 sob n.º, com sede à AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR, neste ato representada pela sócia, Margarete Fritzen Biasibetti, inscrita no RG n.º 6.085.211-1 e CPF n.º 004.318.629-74, residente e domiciliada na rua Itararé, 1109, centro, Município de Pato Bragado - PR, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR em 20 de fevereiro de 2017.

Margarete Fritzen Biasibetti
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
Margarete Fritzen Biasibetti
CPF n.º 004.318.629-74
Sócia Administradora

MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda - ME



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.388.532/0001-97
TELEFONE: 045 - 32821402
AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 012/2017.

NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 07.388.532/0001-97 sob n.º, com sede à AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR, neste ato representada pela sócia, Margarete Fritzen Biasibetti, inscrita no RG n.º 6.085.211-1 e CPF n.º 004.318.629-74, residente e domiciliada na rua Itararé, 1109, centro, Município de Pato Bragado - PR, participante da Licitação Modalidade Pregão de n.º 003/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado - PR em 20 de fevereiro de 2017.


MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
Margarete Fritzen Biasibetti
CPF n.º 004.318.629-74
Sócia Administradora

MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda - ME



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.388.532/0001-97
TELEFONE: 045 - 32821402
AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 012/2017.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 07.388.532/0001-97 sob n.º, com sede à AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR, neste ato representada pela sócia, Margarete Fritzen Biasibetti, inscrita no RG n.º 6.085.211-1 e CPF n.º 004.318.629-74, residente e domiciliada na rua Itararé, 1109, centro, Município de Pato Bragado - PR, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR em 20 de fevereiro de 2017.

Margarete Fritzen Biasibetti
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
Margarete Fritzen Biasibetti
CPF n.º 004.318.629-74
Sócia Administradora





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **20165/2017**

Validade: **19/08/2017**

Nome: **ANDRE LUIZ FIEDLER**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-79711/D

Registro Nacional : 1700395360

Registrado(a) desde : 28/03/2005

Filiação : ODIR RUBIN FIEDLER

INGRID FIEDLER

Data de Nascimento : 28/01/1982

Carteira de Identidade : 6.822.955-3

CPF : 03615432983

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 04/03/2005

Diplomação : 04/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43042 - ~~MEB SERVIÇOS-ELETRICOS-LTDA~~

Desde: 13/07/2005 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 61118/2017.

Emitida via Internet em 20/02/2017 19:48:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 20151/2017

Validade: 19/08/2017

Razão Social: MEB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07388532000197

Num. Registro: 43042

Registrada desde : 09/06/2005

Capital Social: R\$ 15.000,00

Endereço: AV. WILLY BARTH, 2476 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos. (Cláusula quarta do contrato de constituição da empresa).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou cívica ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1- ANDRE LUIZ FIEDLER

Carteira: PR-79711/D Data de Expedição: 28/03/2005

Desde: 13/07/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELÉTRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUÇÃO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 61088/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/02/2017 18:30:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 024/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 1104, de 27 de maio de 2016.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **Empresa GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**, com sede na Avenida Continental, nº 1204, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de materiais elétricos para construção, reparação de outros objetos pessoais e domésticos, instalação e manutenção em edificações, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, comércio varejista de materiais de construção, outras obras de acabamento de construção, comércio varejista de tintas para pintura, comércio varejista de materiais hidráulicos, serviços de pintura em edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, atividades paisagísticas, demolição e preparação de canteiros de obras, serviços especializados de parte de construção de edifícios, telhados, coberturas, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 27 de maio de 2016.


Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.242.397/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETROESTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV CONTINENTAL

NÚMERO
1204

COMPLEMENTO

CEP
85.348-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRAGADO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELÉFONE
(45) 2821-271

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

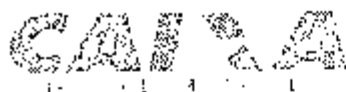
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 21/02/2017 às 13:42:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 05242397/0001-41
Razão Social: ~~GEFERSON, MIGUEL BOLLME~~
Endereço: AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a ~~10/03/2017~~

Certificação Número: 2017020906054199408992

Informação obtida em 22/02/2017, às 13:07:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015859509-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.242.397/0001-41**
Nome: **GEFERSON MIGUEL BOLL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

~~Válida até 30/05/2017~~ -- Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet





STATE OF TEXAS, COUNTY OF DALLAS

BEFORE ME, the undersigned authority, on this day personally appeared _____

known to me to be the person whose name is subscribed to the foregoing instrument, and acknowledged to me that he executed the same for the purposes and consideration therein expressed.

Given under my hand and seal of office this _____ day of _____, 20____.

Notary Public in and for the State of Texas

My Comm. Expires _____
My Comm. No. _____
Notary Public in and for the State of Texas

STATE OF TEXAS, COUNTY OF DALLAS
BEFORE ME, the undersigned authority, on this day personally appeared _____
known to me to be the person whose name is subscribed to the foregoing instrument, and acknowledged to me that he executed the same for the purposes and consideration therein expressed.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME
CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:32:31 do dia 05/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2017.

Código de controle da certidão: **DA40.5EEB.D326.6F89**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including the street name, number, and city.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of chairman. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including the street name, number, and city.

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of secretary. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including the street name, number, and city.

4. The fourth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of treasurer. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including the street name, number, and city.

MEMBERS OF THE COMMITTEE

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON-MIGUEL-BOLL - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.242.397/0001-41

Certidão nº: 123798290/2017

Expedição: 30/01/2017, às 08:35:11

Validade: 28/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.242.397/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten notes at the top of the page, including a circled number '1' and some illegible scribbles.

Main body of handwritten text, appearing as several lines of cursive script.

Second section of handwritten text, continuing the notes or list.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a concluding note.



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR.

155/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: GEERSON MIGUEL BOLL ME

CPF/CNPJ: 05.242.397/0001-41

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 22/02/2017

Número de Autenticidade: 979927813979927

Município de Pato Bragado - Av. Willy Berth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3292-1355

CNPJ: 95.719.472/0004-05

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO -- Pr.

Progão Presencial n.º 012/2017.

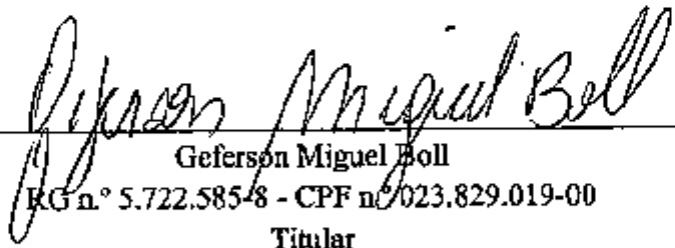
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

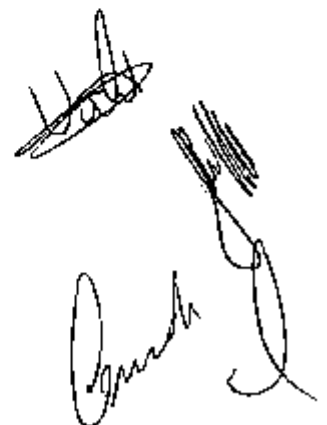
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de fevereiro de 2017.


Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Titular



1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 012/2017.

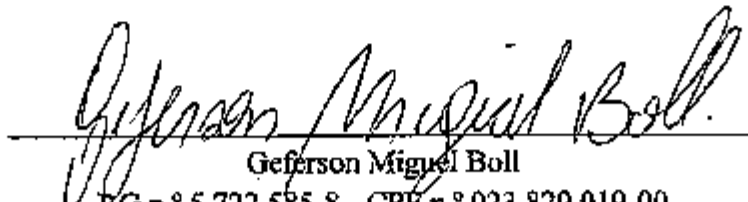
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de fevereiro de 2017.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Titular







1. The first part of the diagram shows a horizontal line with a vertical line extending upwards from its right end. A diagonal line branches off from the horizontal line towards the top-left. There are some faint markings and lines around the diagram, possibly representing a coordinate system or a specific geometric construction.

2. The second part of the diagram shows a horizontal line with a vertical line extending upwards from its right end. A diagonal line branches off from the horizontal line towards the top-left. There are some faint markings and lines around the diagram, possibly representing a coordinate system or a specific geometric construction.

3. The third part of the diagram shows a horizontal line with a vertical line extending upwards from its right end. A diagonal line branches off from the horizontal line towards the top-left. There are some faint markings and lines around the diagram, possibly representing a coordinate system or a specific geometric construction.

4. The fourth part of the diagram shows a horizontal line with a vertical line extending upwards from its right end. A diagonal line branches off from the horizontal line towards the top-left. There are some faint markings and lines around the diagram, possibly representing a coordinate system or a specific geometric construction.

5. The fifth part of the diagram shows a horizontal line with a vertical line extending upwards from its right end. A diagonal line branches off from the horizontal line towards the top-left. There are some faint markings and lines around the diagram, possibly representing a coordinate system or a specific geometric construction.

6. The sixth part of the diagram shows a horizontal line with a vertical line extending upwards from its right end. A diagonal line branches off from the horizontal line towards the top-left. There are some faint markings and lines around the diagram, possibly representing a coordinate system or a specific geometric construction.

7. The seventh part of the diagram shows a horizontal line with a vertical line extending upwards from its right end. A diagonal line branches off from the horizontal line towards the top-left. There are some faint markings and lines around the diagram, possibly representing a coordinate system or a specific geometric construction.

8. The eighth part of the diagram shows a horizontal line with a vertical line extending upwards from its right end. A diagonal line branches off from the horizontal line towards the top-left. There are some faint markings and lines around the diagram, possibly representing a coordinate system or a specific geometric construction.

9. The ninth part of the diagram shows a horizontal line with a vertical line extending upwards from its right end. A diagonal line branches off from the horizontal line towards the top-left. There are some faint markings and lines around the diagram, possibly representing a coordinate system or a specific geometric construction.

10. The tenth part of the diagram shows a horizontal line with a vertical line extending upwards from its right end. A diagonal line branches off from the horizontal line towards the top-left. There are some faint markings and lines around the diagram, possibly representing a coordinate system or a specific geometric construction.

11. The eleventh part of the diagram shows a horizontal line with a vertical line extending upwards from its right end. A diagonal line branches off from the horizontal line towards the top-left. There are some faint markings and lines around the diagram, possibly representing a coordinate system or a specific geometric construction.

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 012/2017.

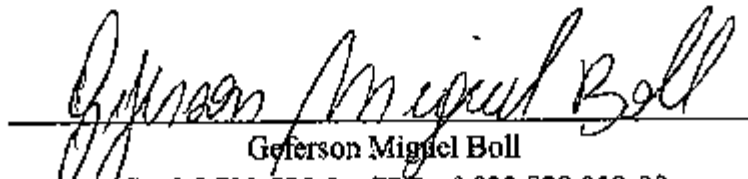
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de fevereiro de 2017.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Titular



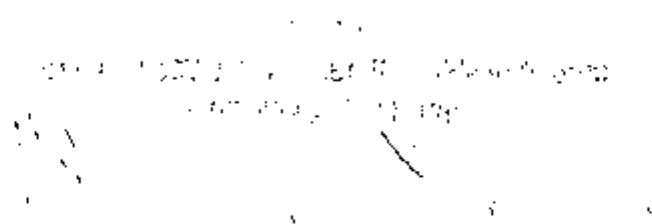


Diagram illustrating the geometry of the system.

The diagram shows a circle with a horizontal diameter and a vertical line segment from the center to the top edge.

The angle between the horizontal diameter and the dashed line is labeled θ . The angle between the vertical line and the dashed line is labeled ϕ . The angle between the horizontal diameter and the vertical line is labeled ψ .

and

$$\sin \psi = \frac{\sin \theta \sin \phi}{\sin \theta \cos \phi + \sin \phi \cos \theta}$$

where ψ is the angle between the horizontal diameter and the vertical line.

The angle ψ is given by

$$\psi = \arctan \left(\frac{\sin \theta \sin \phi}{\sin \theta \cos \phi + \sin \phi \cos \theta} \right)$$

where

$$\sin \theta = \frac{r \sin \alpha}{R} \quad \text{and} \quad \sin \phi = \frac{r \cos \alpha}{R}$$

$$\cos \theta = \frac{r \cos \alpha}{R} \quad \text{and} \quad \cos \phi = \frac{r \sin \alpha}{R}$$

$$\sin \psi = \frac{\sin \alpha \cos \alpha}{\cos^2 \alpha + \sin^2 \alpha}$$

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 012/2017.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

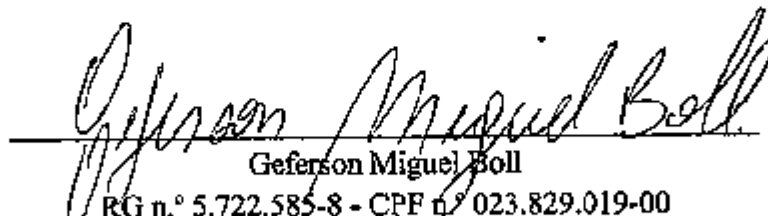
A empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

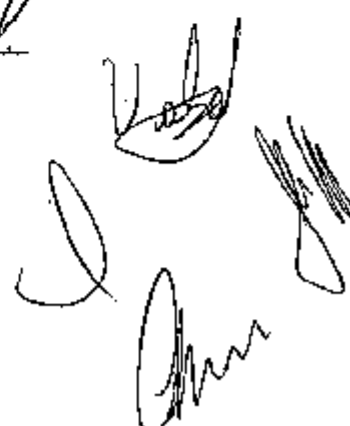
() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 23 de fevereiro de 2017.


Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Titular



The first part of the document
 discusses the importance of
 maintaining accurate records
 for all transactions. This
 includes both financial and
 operational data.

It is essential to ensure that
 all data is entered correctly
 and consistently. This
 helps in the identification
 of trends and anomalies.
 Regular audits should be
 conducted to verify the
 accuracy of the information.
 The second part of the
 document focuses on the
 implementation of internal
 controls. These controls are
 designed to prevent errors
 and fraud. They also ensure
 that the organization's
 resources are used efficiently.
 A strong internal control
 system is a key component
 of any successful business.
 The final part of the
 document provides a
 summary of the key points
 discussed. It emphasizes the
 need for continuous
 improvement and monitoring.
 The document concludes by
 stating that a robust system
 of record-keeping and
 internal controls is
 fundamental for the long-
 term success of any
 organization.

This document is intended to
 provide a general overview
 of the subject matter.
 It is not intended to be
 a substitute for professional
 advice.

The information contained
 herein is confidential and
 should be kept secure.

CONFIDENTIAL

All rights reserved. No part
 of this document may be
 reproduced without the
 prior written consent of
 the author.

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO VII

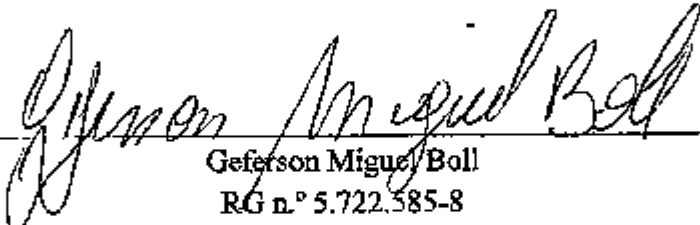
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 012/2017.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **GEFERSON MIGUEL BOLL** participante da Licitação Modalidade PREGÃO de nº 012/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 23 de fevereiro de 2017.


Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8





THE UNIVERSITY OF
THE SOUTH PACIFIC

SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION

DEPARTMENT OF...

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION
DEPARTMENT OF...

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC

DEPARTMENT OF...

...

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION
DEPARTMENT OF...



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 015/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 012/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra conforme relacionamos abaixo:

LOTE 01 – Reforma da rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense;

LOTE 02 – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão;

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Municipal Senhora Disel Daiane B. Ziesmann, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 012/2017, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra: **LOTE 01** – Reforma da rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense e **LOTE 02** – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". Das empresas que tiveram acesso ao edital 03 (tres) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se das empresas: **GEFERSON MIGUEL BOLL – ME**, **CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELETRICAS – ME & MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME** Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu-se as boas vindas à todos e esclareceu as fases do certame. Em ato seguinte, a Pregoeira deu sequencia aos trabalhos, relacionando as proponentes cujos documentos já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Das empresas licitantes que se fazem presentes nesta sessão estavam assim representadas/credenciadas: **GEFERSON MIGUEL BOLL – ME**, credenciada pelo sócio o senhor Geferson Boll, **CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELETRICAS – ME**, representada pelo procurador o senhor Carlos Lonien e **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA – ME** credenciada pelo sócio o senhor Váldir Biasebetti. As credenciais apresentadas foram devicamente autenticadas pela Pregoeira Municipal. Em seguida, os representantes apresentaram diretamente ao Pregoeiro, a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e conforme o caso, a Declaração de que se enquadram como Micro Empresa. Aberta a sessão pela Pregoeira Municipal, e estando as proponentes devidamente representadas, partimos para abertura do envelope n.º 1 (Proposta de Preços). Passamos doravante para conhecimento dos valores globais dos itens apresentados, ocasião em que lemos em voz alta os valores cotados para cada um dos lotes do Objeto desta licitação sendo que a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL – ME** apresentou para o Lote 01 o valor de R\$ 9.976,30, e para o Lote 02 o valor de R\$ 2.184,70, **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA – ME** apresentou para o Lote 01 o valor de R\$ 10.193,50 e para o Lote 02 o valor de R\$ 2.321,32 e a empresa **CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELETRICAS – ME** apresentou para o Lote 01 o valor de R\$ 10.420,70 e para o Lote 02 o valor de R\$ 2.379,75, conforme relacionados na Tabela anexa à esta Ata. Iniciou-se neste momento, a fase de lances verbais, conforme consta na tabela anexa. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Concluída a fase dos mesmos, a proponente vencedora em cada LOTE ficou determinada, conforme relação anexa. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Verificou-se que a Proponente GEFERSON MIGUEL BOLL – ME deixou de apresentar o item 11.10.5 do Edital Convocatório, portanto ficando sua proposta desclassificada. Neste momento a pregoeira retomou a fase de lances com o segundo colocado para o Lote nº 02 a licitante MFB manifestou interesse em dar lances, a qual apresentou proposta conforme relacionamos para o Lote 01 ao valor global de R\$ 9.900,00 e para o Lote 02 o valor global de R\$ 2.140,00. A proponente classificada apresentou os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital de convocação. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, A PREGOEIRA ADJUDICA o Objeto desta licitação, conforme constante do objeto, para a Licitante MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA – ME para o Lote 01 ao valor global de R\$ 9.900,00 e para o Lote 02 o valor global de R\$ 2.140,00, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião às nove horas e trinta e cinco minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso por nenhum dos licitantes.

março



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES:

PREGÃO N.º 012/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra conforme relacionamos abaixo:

LOTE 01 – Reforma da rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense;

LOTE 02 – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão;

LOTE 01 - Reforma da rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense:

LICITANTE	VALOR INICIAL (R\$)	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE
MFB	10.193,50	9.900,00			
GEFERSON BOLL	9.976,30	declina			
CARLOS LONIEN INST. ELÉTRICAS	10.420,70	declina			

LOTE 02 - Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão;

LICITANTE	VALOR INICIAL (R\$)	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE
MFB	2.321,32	2.140,00			
GEFERSON BOLL	2.184,70	2.150,00	desclassificada		
CARLOS LONIEN INST. ELÉTRICAS	2.379,75	declina			

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA – ME
CNPJ: 07.388.532/0001-97
TELEFONE: 045 – 32821402
AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO – PR

SCORPIUS

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
 Pregão Presencial n.º 012/2017.

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores;

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra;

LOTE 01 – Pintura de braços junto aos postes na rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, bem como a reposição de diversos materiais elétricos, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense, conforme relacionado abaixo;

Item	Quant	Descrição Material	Marca	V. Unit.	V. Total
01	07 UND.	Braço 3 Mts C/ Sapata	SCORPIUS	160,00	1.120,00
02	30 UND.	Parafuso C/ Rosca Dupla 16/300mm	PICCINI N	9,85	295,50
03	66 UND.	Conector Tapit Padrão C/ Polca Nos Dois Lados	MAXI	4,00	264,00
04	100 MTS	Fio Flexível 4,00 Mm	CORFIO	1,85	185,00
05	07 UND.	Luminarias Oval Padrão Copel (Lm I) E-40 (Hw 43)	SCORPIUS	130,00	910,00
06	58 UND.	Lampada V. Metalica 400w E-40 Branca	FOXLU X	66,50	3857,00
07	40 UND	Conector Perfurante 25 A 120mm	INTELLI	12,80	512,00
08	01 UND	Mão De Obra P/ Pintura Dos Braços Na Cor Azul Delrey Em Tinta Sintetica Automotiva	PROPRIA	2.756,50	2.756,50

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais)

LOTE 02 – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão;

Item	Quant	Descrição Material	Marca	V. Unit.	V. Total
01	01 unid	Disjuntor 3x100	SOPRANO	94,00	94,00
02	01 unid	Armação Pesão Ixl	NUCLEAR	21,00	21,00
03	33 unid	Cabo Rígido 35,00 Mm750v Az	CORFIO	15,40	508,20
04	01 unid	Isolador Roldana 72x72	GERMER	5,70	5,70

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.388.592/0001-97
TELEFONE: 045 - 32821402
AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR

05	1 1/2 barra	Eletroduto Antichama 1.1/4" P/ Barra	TIGRE	17,85	26,77 26
06	01 unid	Cabeçote Alumínio 1.1/4	MAXI	4,45	4,45
07	02 unid	Luva Pvc 1.1/4	TIGRE	2,70	5,40
08	01 unid	Caixa Medidor Cn Antiga	JORDÃO	149,50	149,50
09	01 unid	Haste Terra 2.40mx5/8	JL	23,80	23,80
10	01 unid	Conector P/ Haste U42/0 Reforçado	ARFO	10,25	10,25
11	01 unid	Poste P/ Padrão 200 Kg 7,20 Mts	ARTE LAJES	478,00	478,00
12	01 unid	Abraçadeira P/ Poste Universal 3mm	NUCLEAR	16,80	16,80
13	1/2 mts	Arame Dwg 14	GERDAU	13,70	6,85
14	04 unid	Arruela Alumínio 1.1/4	PRENSAL	1,30	5,20
15	01 unid	FITA ISOLANTE 18mmx5m	TIGRE	2,70	2,70
16	1/2 barra	Eletroduto Anti-Chama 3/4 P/ Barra	TIGRE	9,80	4,90
17	02 unid	Arruela Alumínio 3/4	PRENSAL	0,35	0,70
18	01 unid	Fita Veda Rosca 18mmx10m	TIGRE	3,50	3,50
19	01 unid	Curva Pvc Tipo "S" 1.1/4	TIGRE	6,25	6,25
20	02 unid	Conector Split Bold 35mm	ARFO	9,70	9,70
21	01 unid	Parafuso 5/8x6	PICCININ	6,70	6,70
22	1/2mts	Veda Calha Alumínio 280g	MISTER	13,70	6,85
23	01 unid	Conector Terminal De Pressão 50mm	ARFO	13,70	13,70
24	01 unid	Arruela Quadrado 5/8	PICCININ	1,40	1,40
25	01 unid	Caixa Ferro 4x4 Estampada	ARCOIR	4,10	4,10
26	40 unid	Cabo Flexível 1kv 35,00mm Pr	CORFIO	14,88	595,20
27	01 unid	Mão De Obra P/ Realização Dos Serviços	PRÓPRIA	168,68	168,68

VALOR TOTAL DO LOTE R\$2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).

Valor Global da Proposta

R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 65 (sessenta e cinco) dias;

Prazo de entrega: Conforme item 9.1 do edital

Dados Bancários: Sicredi - Agencia; 0715, Conta Corrente; 08645-2.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços. Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.388.532/0001-97
TELEFONE: 045 - 32821402
AV. WILLY BARTH, 2410, SALA01, CENTRO PATO BRAGADO - PR

do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado - PR em 20 de fevereiro de 2017.

MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda - ME


MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME
Margarete Fritzen Biasibetti
CPF n.º 004.318.629-74



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PARA PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra conforme relacionamos abaixo:

LOTE 01 – Reforma da rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense;

LOTE 02 – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 012/2017, que é o **Menor Preço Por LOTE**, a Pregoeira apresenta as propostas abaixo relacionados, como as de menor preço nos respectivos Lotes. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

LOTE 01 – Reforma da rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense;

EMPRESA VENCEDORA: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA – ME

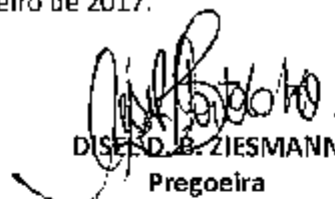
VALOR R\$ 9.900,00

LOTE 02 – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão;

EMPRESA VENCEDORA: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA – ME

VALOR R\$ 2.140,00

Pato Bragado – PR, em 23 de fevereiro de 2017.


DIÊDO B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 012/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 012/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4383, no dia 10/02/17, Diário Oficial Eletrônico nº 1090, de 09/02/2017 e TCE/PR de 10/02/2017, ficando definida a data de 23 de fevereiro de 2017 às 09H10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

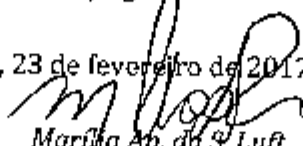
Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 015/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que a mesma apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de julgamento.

Pato Bragado/PR, 23 de fevereiro de 2017.


Mariana Ap. da S. Luft
CAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra conforme relacionamos abaixo:

LOTE 01 – Reforma da rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense:

LOTE 02 – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para fornecimento de material elétrico e mão de obra citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

LOTE 01 – Reforma da rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Continental, no trecho que compreende Centro Poliesportivo Cristal até o Parque de Exposições Bragadense:

EMPRESA VENCEDORA: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA – ME

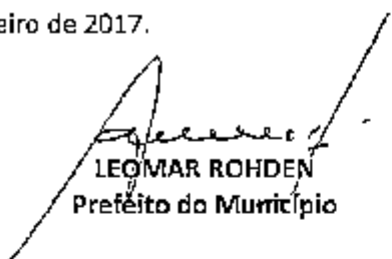
VALOR R\$ 9.900,00

LOTE 02 – Instalação de um padrão novo junto ao Poço Artesiano na Linha Flor do Sertão;

EMPRESA VENCEDORA: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA – ME

VALOR R\$ 2.140,00

Pato Bragado – PR, em 23 de fevereiro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletronic Nº 1100
de 23/02/17 FL. _____

margem
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4387
de 24/02/17 FL. 41

margem
Visto